



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3568–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| 1ª CÂMARA CÍVEL.....        | 1  |
| 2ª CÂMARA CRIMINAL.....     | 16 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... | 19 |

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| PRESIDÊNCIA .....                  | 52 |
| CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA..... | 52 |
| DIRETORIA GERAL .....              | 52 |
| ESMAT .....                        | 61 |
| CENTRAL DE COMPRAS.....            | 66 |

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### **PAUTA Nº 13/2015**

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 13ª sessão ordinária de julgamento, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### **1-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0010705-45.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO LIMINAR (PROC. Nº 2012.0005.0018-0/0) DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: **INVESTCO S/A.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR E GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: **RAIMUNDO NONATO GOMES/JOSÉ DIVINO PEREIRA DA SILVA/JEMALTINO CELESTINO DE ABREU.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000947-08.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000018-60.2015.827.2720.

AGRAVANTE: **M. DO E. S. F. DE S.**

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

AGRAVADO: **F. A. DE M.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000976-58.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008497-21.2014.827.2706.

AGRAVANTE: **APOLINÁRIA RODRIGUES DE CARVALHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

AGRAVADO: **PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013946-27.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011056-48.2014.827.2706

AGRAVANTE: **JOSÉ PAULO COUTO.**

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

AGRAVADO: **BANCO DO BRASIL S/A.**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0012104-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0002371-04.2014.827.2722.

AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: **M. V. A. DE A. REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARCINEIDE ALVES DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**6-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0015720-92.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 5003052-56.2013.827.2710.  
APELANTE: **CONSOLAÇÃO ALMEIDA BEZERRA.**  
ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.  
APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**7-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0012566-66.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000105-13.2001.827.2722.  
APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: VALDEIDE VIEIRA DA CRUZ/EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO/A TROPICAL COM E REP DE PROD ALIM LTDA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.  
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.  
**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**8-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0004524-28.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001214-31.2007.827.2729  
APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**  
ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES  
APELADO: **R. T. DA S. REPRESENTADO POR J. M. L. T.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU  
RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.  
**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**9-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0006966-64.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 5000543-29.2012.827.2730.  
APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROM. DE JUSTIÇA: DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**10-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0013383-33.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000221-97.2011.827.2712.  
APELANTE: **ANTONIO ARAÚJO.**  
ADVOGADO(A): EDUARDO GOMES PEREIRA E OUTRO.  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROM. DE JUSTIÇA: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**11-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0013061-13.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5026387-81.2012.827.2729.  
APELANTE: **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
APELADO: **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA.**  
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**12-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0013056-88.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 5000690-61.2012.827.2728.  
APELANTE: **MANASES THIAGO LOURENÇO DE MELO RIBEIRO.**  
ADVOGADO(A): ROMES DA MOTA SOARES.  
APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**13-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 5007761-19.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5008223-05.2011.827.2729.  
REQUERENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROM. DE JUSTIÇA: CARLOS GAGOSSIAN JÚNIOR.

1º REQUERIDO: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA.

2º REQUERIDOS: **ROMEU BAUM/JOANA BAUM.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

3º REQUERIDO: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

LITTISC: PAS: NEC: **WILMA TARARAM.**

ADVOGADO: MAURICIO IVONEI DA ROSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**14-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 5008883-67.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NÚMERO: 50088891-73.2011.827.2729.

REQUERENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES. .

1º REQUERIDO: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA.

2º REQUERIDOS: **ROMEU BAUM/JOANA BAUM.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

3º REQUERIDO: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

**15-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000104-43.2015.827.0000 .**

***IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.***

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO:

5000546-06.2010.827.2713.

APELANTE: **ROSIMEIRE DE JESUS**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / WYLYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**16-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000179-82.2015.827.0000**

***IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.***

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO:

5000332-15.2010.827.2713

APELANTE: **LÉCIA DA SILVA SANTOS.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA E OUTRO  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

**17-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000251-69.2015.827.0000.**

**IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000266-35.2010.827.2713.

**APELANTE: FRANCISMA B. DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, MYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**18-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000317-49.2015.827.0000.**

**IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000238-67.2010.827.2713.

**APELANTE: IRENE ALENCAR VIANA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, MYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**19-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000367-75.2015.827.0000.**

**IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000283-71.2010.827.2713.

**APELANTE: ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, MYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**20-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000429-18.2015.827.0000.**

**IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000292-33.2010.827.2713.

**APELANTE: MARILENE FERNANDES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, MYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**21-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000470-82.2015.827.0000.**

**IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000302-77.2010.827.2713.

**APELANTE: MARIA JOSÉ BERNARDES PIRES.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, MYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**22-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000482-33.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA..

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001426-14.2013.827.2706.

**APELANTE: HELOISA VIEIRA DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**23-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000493-62.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001463-41.2013.827.2706

**APELANTE: JOSE RIBEIRO DA SILVA**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

**24-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000496-80.2015.827.0000.****IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000319-16.2010.827.2713.

**APELANTE: PAULINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, MYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****25-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000504-57.2015.827.0000.****IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000329-60.2010.827.2713.

**APELANTE: EDNA GOMES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, MYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****26-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002556-60.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5010858-91.2012.827.2706.

**APELANTE: F. R. DA S..**

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: P. H. CA.C. E C. C. C..**

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIA FERNANDES AMARAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****27-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007210-90.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001627-06.2013.827.2706

**APELANTE: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (EXCLUSIVIDADE)

**APELADO: HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**

ADVOGADO(A): SÉRGIO PAIO JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**



DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**28-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5002038-19.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000041-06.2006.827.2729.

APELANTE: **LUCIENE MARTINS DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR.

APELADO: **BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO E ERIC GARMES DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**29-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005175-60.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PETIÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000114-52.2013.827.2722.

APELANTE: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: **FRANCISCO MATIAS LEMES.**

ADVOGADO(A): RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**30-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5007330-82.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000102-38.2013.827.2722.

APELANTE: **BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: **GILSON LUZ DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**31-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5011888-97.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 5000032-78.2009.827.2716.

APELANTE: **MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

APELADO: **JOSILDO GONÇALVES NEPOMUCEMO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**32-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5004064-87.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000109-69.2009.827.2722.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (EXCLUSIVIDADE).

**APELADOS: STAMP SERIGRAFIA/MARCIEL JOSÉ DE FREITAS.**

ADVOGADO(A): CIRAN FAGUNDES BARBOSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**33-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5001646-79.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: JUSTIFICAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000181-85.2011.827.2722.

**APELANTE: DECOLAR.COM LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA E MARÍLIA MICKEL MIYAMOTO (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MARCUS VINICIUS PORTES GUIMARAES.**

ADVOGADO(A): LEONARDO NAVARRO AQUILINO E WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**34-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0002287-21.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 5000143-89.2010.827.2728.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ZILÁ SILVA DE MELLO.**

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**35-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005200-73.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5010655-32.2012.827.2706

**APELANTE: MARIA HELENA VIANA DE SOUSA**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****36-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003309-17.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5010633-71.2012.827.2706.

**APELANTE: CÍCERO AISLAN BATISTA BEZERRA.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****37-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004757-25.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004264-60.2010.827.2729.

**APELANTE: ELIAS ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****38-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012639-38.2014.827.0000.**

ORIGEM: ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5032350-36.2013.827.2729 DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: WILLIAM LEMES GOMES.**

ADVOGADO(A): MARINA VILELA MAGALHÃES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****39-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012648-97.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5005563-39.2013.827.2706.

**APELANTE: DIOGO PRECINOTE MARSON SANTOS.**

ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON E MIGUEL VINÍCIUS SANTOS.

**APELADO: MARINA LIMA DE MIRANDA.**

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**  
JUIZ AGENOR ALEXANDREI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

**40-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005125-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5003387-39.2013.827.2722.  
**APELANTE: SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA.**  
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (EXCLUSIVIDADE).  
**APELADO: THAIS RODRIGUES CORREIA.**  
ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**  
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR-JUIZ CERTO**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002804-26.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5004195-78.2012.827.2722 DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.  
**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**  
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON DA SILVA MARINHO/NADIA BECMAM LIMA.  
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014185-31.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5036770-84.2013.827.2729 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.  
**APELANTE: ARIONE GOMES BARBOSA.**  
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.  
RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

**43-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013670-93.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 5011937-70.2011.827.2729 JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
**APELANTE: VINICIUS TAVEIRA ROCHA.**  
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****44-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013505-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5012015-64.2011.827.2729.

**APELANTE: ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO VINICIUS COSTA PEREIRA (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: LAÍS ARAÚJO ÇONÇALVES**

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL****45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002060-31.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5025045-35.2012.827.2729.

**APELANTE: ABDIAS SOUSA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL****46-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014117-81.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 5000781-59.2013.827.2715.

**APELANTE: RAFAEL GIORDANO MACHADO SAUSEN/DÉLCIO SAUSEN**

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS

**APELADO: BANCO BRADESCO**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL****47-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012983-19.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 5000069-39.2009.827.2738.

**APELANTE: LUZENI BADIA GODINHO GONÇALVES.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.**

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI/JUVENAL KLAYBER COELHO E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**  
JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

**48-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014369-84.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001139-08.2010.827.2722.

**APELANTE: JUAREZ ALVES MACHADO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

**APELADO: BS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS.**

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇALVES.

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

**49-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012479-13.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0005234-09.2014.827.2729

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO.

**APELADO: JOSE ELIOMAR IBIAPANO COUTINHO.**

ADVOGADO(A): HISLEY MORAIS DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA.**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**50-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5003135-54.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000139-84.2011.827.2706.

**APELANTE: SALOMAO DE PAIVA DOURADO.**

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**51-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001782-30.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: INTERPELAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5009653-27.2012.827.2706.

**APELANTE: COLÉGIO EDUCANDÁRIO OBJETIVO.**

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

**APELADO: A. V. DE C. REPRESENTADO POR SEU GENITOR G. DE S. C.**

ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007948-78.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5000348-07.2013.827.2731.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: CHARLES BRUNO CARDOSO.**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**53-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5006930-68.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000104-95.2009.827.2706.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA E MARIA LUCILIA GOMES (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: MOURA E CIA LTDA.**

ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5008263-55.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000162-43.2010.827.2713.

**APELANTE: CONTATUS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/DARLAN GOMES DE AGUIAR/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: BRASIL EDITORA DE CATÁLOGOS LTDA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**.

**55-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007520-96.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5011823-84.2013.827.2722.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: MARCELO LIMA NUNES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**APELADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES GUIDA.**

ADVOGADO(A): PEDRO CARNEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

## Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Relatora, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 54, nos autos epigrafados:

### AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 5005740-70.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE

GURUPI NÚMERO: 5004518-49.2013.827.2722. AGRAVANTE: CETEL -

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA / TIAGO BARZOTTO. WEGENER

/ ROSANA FERREIRA DE MELO.

1ºAGRAVADO: TOTVS S/A.

ADVOGADO(A): NORIVAL SILVA JÚNIOR E MARCUS ALEXANDRE DA SILVA (EXCLUSIVIDADE). (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

2ºAGRAVADO: DIX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE CESARO/MAURÍCIO HAEFFNER.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Não obstante os descontentamentos apontados pela empresa agravante, estes, ainda, apresentam-se bastante controversos, não sendo possível concluir, neste momento processual e com a segurança necessária se os produtos e os serviços prestados pelas agravadas não prestaram ao fim almejado. Ademais, da análise dos autos observa-se a ausência de relevância fundamentação, e ainda, de potencialidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, para que se possa conceder a tutela antecipada ora pleiteada. 2. No que tange aos pedidos para que as agravadas não façam o lançamento de cobranças em desfavor da agravante, nem mesmo negativamente ou apontem seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito, *data venia*, compartilho do entendimento do Relator Antecessor que tais alegações não podem proceder, na medida em que, caso a mora encontre caracterizada, o envio do nome do devedor ao cadastro de proteção ao crédito configura exercício regular de direito. 3. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Agravo de Instrumento nº 5005740-70.2013.827.0000, em que figuram como Agravante CETEL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA e como Agravados TOTVS S/A E DIX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – TOTVS TOCANTINS. Sob a Presidência da Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 4ª turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com a Relatora, a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e a Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas – TO, 29 de abril de 2015. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### Pauta

#### **PAUTA ORDINÁRIA Nº 13/2015**

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **13ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2015, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

#### **1. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.5328-55.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ – TO.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001460-92.2014.827.2721.

TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.

APELANTE : **MARIA SOLANGE DE SOUZA.**



DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CAMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**2.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.4704-06.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.  
 REFERÊNCIA : AÇÃO PENAL Nº 5001209-90.2013.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I DO CP.  
 APELANTE : **CLODOMIR DA SILVA.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CAMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**3.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.3885-26.2014.827.9100.**

ORIGEM : COMARCA DE ITACAJÁ/TO.  
 TIPO PENAL : ART. 14 DA LEI 10.826/2003.  
 REFERÊNCIA : AÇÃO PENAL Nº 5000132-70.2013.827.2723.  
 APELANTE : **GEOVANE TAVARES PINHEIRO.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CAMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**4.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9970-12.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.  
 REFERÊNCIA : AÇÃO PENAL Nº 0005093-87.2014.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E 307 C/C ART. 69, TODOS DO CP.  
 APELANTE : **FRANCISCO FÉLIX LIMA RAMOS.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CAMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**5.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9308-05.2014.827.9100.**

ORIGEM : COMARCA DE AXIXÁ/TO.  
 REFERÊNCIA : AÇÃO PENAL Nº 5000307-97.2013.827.2712.  
 TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT E ART. 129 DO CP.  
 1º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 APELADO : **ELSON PEREIRA DOS SANTOS.**  
 2º APELANTE : **ELSON PEREIRA DOS SANTOS.**  
 DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.  
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CAMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**6. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.7561-20.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO.

REFERÊNCIA : AÇÃO PENAL Nº 0000887-87.2014.827.2710

TIPO PENAL : ART. 217-A.

APELANTE : **O.F.S.**

ADVOGADO : TADEU PORTELA NEGREIROS – OAB/MA 3688.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CAMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**7. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.1078-80.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5002191-07.2013.827.2731.

TIPO PENAL : ART.184, §§ 1º E 2º- CP.

RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RECORRIDO : **LUIZ HENRIQUE BENÍCIO PIMENTA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CAMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**8. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0002070-41.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE – TO.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000052-07.2007.827.2727.

TIPO PENAL : ART.121, CAPUT, C/C ART.14, II (2 VEZES) C/C ART.69-CP.

RECORRENTE : **JOSÉ EDVALDO CARDOSO DE SOUZA NETO .**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRENTE : **EDSON CARDOSO DE SOUSA.**

ADVOGADO : GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CAMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**9. APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000736-69.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000306-59.2011.827.2720.

TIPO PENAL : ART.147, CAPUT, C/C ART.330, CAPUT-CP.

APELANTE : **V. DOS S. B.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

DES. LUIZ GADOTTI VOGAL.  
DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**10. APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014996-88.2014.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5002741-02.2013.827.2731.  
TIPO PENAL :ART.147, CAPUT, C/C ART.61,II, "F" E ART.330, CAPUT- CP.  
APELANTE : **GENEAN DANTAS DA SILVA.**  
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.  
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL.  
DES. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**11.CARTA TESTEMUNHÁVEL Nº 000.2713-96.2015.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁI – TO.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 0002848-30.2014.827.2721.  
TESTEMUNHANTE : **MAGNO MENDES DE SOUSA.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
TESTEMUNHADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
RELATORA : ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.  
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.  
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ANANÁS**

#### **1ª Escrivania Cível**

**SENTENÇA****PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA****Autos nº 5000042-35.2007.827.2703**

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL  
Advogado: THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS PFNTO2041303  
Requerido: RAIMUNDO AGUIAR PINHEIRO  
Advogado: RENILSON RODRIGUES CASTRO TO2956

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA** constante no evento 23, CUJA PARTE DISPOSITIVA E O QUE SEGUE: *Ex positis* e o mais que dos autos consta, julgo extinta a execução fiscal, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Expeça-se o competente mandado para baixa da respectiva penhora, se houver. Expeça-se alvará judicial em nome do Executado, para levantamento de valores bloqueados junto ao Banco da Amazônia S/A (Protocolo 20140002122102), a fim de que possa sacar a quantia bloqueada via BACENJUD. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Custas se houver, pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO.16.de Abril de 2015 **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.**

**PROCESSO: 5001102-33.2013.827.2703**

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
REQUERENTE: HUGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA rep. por sua genitora ALINE PEREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: DIVINO ALVES DOS SANTOS

**SENTENÇA:** Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado na ação de investigação de paternidade, proposta por **HUGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA** representado por sua genitora **ALINE PEREIRA DA SILVA** em face de **DIVINO ALVES DOS SANTOS**, nos termos do art. 269, I, Código Buzaid, ao tempo que resolvo o processo com julgamento de mérito. Custas processuais a serem suportadas pela parte autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de

Assistência Judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

**PROCESSO: 5000500-76.2012.827.2703**

**AÇÃO: DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM**

**REQUERENTE(S): IOLANDA PEREIRA DA LUZ, CÁSSIO PEREIRA DA LUZ E DYÉSSICA PEREIRA DA LUZ rep. por sua genitora CLARICE PEREIRA DA LUZ**

**REQUERIDO(S): CARLILA PEREIRA DOS SANTOS, CARLANGE PEREIRA DOS SANTOS E CARLIANE PEREIRA DOS SANTOS**

**SENTENÇA:** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE**, nos termos do art. 269, II, CPC, o pedido de **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** para reconhecer que **CÍCERO JARDIM DOS SANTOS** é pai biológico de **DYÉSSICA PEREIRA DA LUZ, CÁSSIO PEREIRA DA LUZ e IOLANDA PEREIRA DA LUZ**, ao tempo em que **RESOLVO** o processo com julgamento de mérito. Averbem-se este reconhecimento no assento de nascimento de **DYÉSSICA PEREIRA DA LUZ, CÁSSIO PEREIRA DA LUZ e IOLANDA PEREIRA DA LUZ**, os quais passam a se chamar **DYÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS, CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS e IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS**, realizado no Cartório de Registro Civil de Itupiranga - PA. A averbação atenderá ao disposto na Lei nº 6.015/73, art. 29, § 1º, "d", e art. 109, § 4º, tendo por vínculo de filiação **CLARICE PEREIRA DA LUZ e CÍCERO JARDIM DOS SANTOS**, e **ADRIANO PEREIRA DA LUZ e MARIA PEREIRA DA SILVA** como sendo seus avós maternos, e por avós paternos **ROSA AMÉLIA JARDIM DOS SANTOS e VITORINO RAMOS DOS SANTOS**. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itupiranga - PA. Sem custas e sem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

**PROCESSO: 5000218-04.2013.827.2703**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

**REQUERENTE: MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA CAMPOS**

**REQUERIDO: SEBASTIÃO MENDES CAMPOS**

**SENTENÇA:** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, nos termos do art. 269, I, CPC (resolução de mérito), ao tempo em que decreto o **DIVÓRCIO** de **SEBASTIÃO MENDES CAMPOS** e de **MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA CAMPOS**, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja: **MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA**. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao 1º Cartório da Família da Comarca de Imperatriz- MA. Custas processuais a serem suportadas pela parte autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Cumpridos os atos acima descritos, arquivem os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

**PROCESSO: 5000044-97.2010.827.2703**

**AÇÃO DE REMOÇÃO DE CURADOR**

**REQUERENTE: MARIA LOPES DA SILVA**

**REQUERIDO: HOZENIR DA SILVA JARDIM**

**SENTENÇA:** Ante o exposto, julgo procedente o pedido e determino a substituição da curadoria da Senhora **HOZENIR DA SILVA JARDIM** para a Senhora **MARIA LOPES DA SILVA**, mediante compromisso do encargo, ao tempo em que declaro extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC). Determino a expedição de ofício ao Cartório Registro Civil de Pessoas Naturais de Ananás -TO, e mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Ananás -TO. Sem custas e honorários, em razão da flagrante hipossuficiência das partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

**PROCESSO: 0000307-78.2014.827.2703**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

**REQUERENTE: JUSCELINO ALVES ARAÚJO**

**REQUERIDA: MARIA NEPOMUCENO DE SOUSA**

**SENTENÇA:** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, nos termos do art. 269, I, CPC (resolução de mérito), ao tempo em que decreto o **DIVÓRCIO** de **JUSCELINO ALVES DE ARAÚJO** e de **MARIA DE SOUSA ARAÚJO**, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Ananás - TO. Custas processuais a serem suportadas pela parte autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Cumpridos os atos acima descritos, arquivem os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

**PROCESSO: 0000099-60.2015.827.2703**

DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE(S): MARIO CÉLIO ALVES DOS SANTOS E DARCIVANDA VIEIRA DEMELLAS DOS SANTOS

**SENTENÇA:** Diante do exposto, **HOMOLOGO** por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes (evento 01), acerca da presente demanda, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, Código Buzaid e decreto o **DIVÓRCIO** de **MARIO CÉLIO ALVES DOS SANTOS** e de **DARCIVANDA VIEIRA DEMELLAS DOS SANTOS**, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. A requerente virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, **DARCIVANDA VIEIRA DEMELLAS**. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Riachinho - TO. Custas processuais a serem suportadas pelos autores, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e cumpra-se. Após o trânsito em julgado, **arquivem-se** os autos com as cautelas de praxe. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

**Processo n: 5000110-77.2010.827.2703**

Classe: INVENTÁRIO

Autora: RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA

Réu:ESPÓLIO DE GERALDO DA COSTA PRIMO

**SENTENÇA:** Cuida-se de pedido incidental formulado por **RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA** referente à ação de inventário n. 5000109-92.2010.827.2703. Dada vista ao Promotor de Justiça oficiou pela extinção do feito, desentranhamento do pedido formulado e juntada na ação de inventário aludida. A requerente concordou com o pleito formulado. É o breve relatório, decido: Compulsando o feito, verifica a ausência de uma das condições da ação, ou seja, o interesse de agir porque não existe a necessidade-utilidade do provimento jurisdicional aqui pretendido o qual poderá ser formulado na ação de inventário n. 5000109-92.2010.827.2703. Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito com base no art. 269, inciso VI, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Traslade-se cópia do pedido para a ação de inventário conforme requerido pelo Ministério Público. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. P. R. I. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 6 de fevereiro de 2015. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.**

**PROCESSO: 0000067-89.2014.827.2703**

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: MARCOS ALAN FEITOSA COSTA rep. por sua genitora ALDACY SOARES DA COSTA

REQUERIDO: DORIEL BARBOSA MIRANDA

**SENTENÇA: Decido.**In casu, o pedido de desistência merece ser acolhido, vez que não há mais pretensão resistida que enseje a tramitação do processo em análise, conforme atesta os autos (Evento 21). Ademais, houve a anuência da Parte Ré para a homologação do pedido de desistência, razão pela qual a extinção do feito é medida que se impõe **Ex positis**, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro **EXTINTO** o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, **arquivem-se** os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

**SENTENÇA****Autos: 5000069-08.2013.827.2703- AÇÃO DE GUARDA**

REQUERENTE: RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUSA.

DEFENSORIA PUBLICA: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO DP8793263

REQUERIDO: ANA JÚLIA ALVES RODRIGUES

ADVOGADA: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Posto isto, com fulcro no artigo 33, § 2º, do ECA, CONCEDO A GUARDA de ANA JÚLIA ALVES RODRIGUES à requerente RAIMUNDA ALVES DE SOUSA, qualificados nos autos, a qual deverá prestar compromisso em livro próprio, obrigando-se à prestação de sua assistência material, moral e educacional, e conferindo a criança a condição de sua dependente, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários. Deixo de determinar a especialização da hipoteca legal por não constar seja a criança proprietária de bens que a justifiquem e por considerar que a guarda já acarretará razoáveis ônus de sustento e orientação. Em consequência, JULGO **EXTINTO** o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Prestado o compromisso, baixem-se e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ananás – TO, 28 de abril de 2015. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO**”.

**SENTENÇA****Autos: 0000581-42.2014.827.2703- AÇÃO DE GUARDA**

REQUERENTE: VALDENICE ALMEIDA DE SOUSA E RODRIGO BALBINO CALÇADOS.

Advogada: JOAQUINA ALVES COELHO TO4224

REQUERIDO: MARIA ELZA MELO DA SILVA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Posto isto, com fulcro no artigo 33, § 2º, do ECA, CONCEDO A GUARDA de PEDRO LUCAS MELO aos requerentes RODRIGO BALBINO CALÇADOS e VALDENICE ALMEIDA DE SOUSA, qualificados nos autos, os quais deverão prestar compromisso em livro próprio, obrigando-se à prestação de sua assistência material, moral e educacional, e conferindo a criança a condição de sua dependente, para todos os fins de direito, inclusive previdenciários. Deixo de determinar a especialização da hipoteca legal por não constar seja a criança proprietária de bens que a justifiquem e por considerar que a guarda já acarretará razoáveis ônus de sustento e orientação. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Prestado o compromisso, baixem-se e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ananás – TO, 28 de abril de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO".

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 5000472-42.2011.827.2704**

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTES: MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO DA SILVA E FRANCISCO SOLONO DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDOS: PATRICIA ARAÚJO DA SILVA E JOÃO BATISTA DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Sra. PATRICIA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para que manifeste acerca de necessidade de produção de provas, especificando-a de forma pormenorizada, no prazo de 10 (dez) dias

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2007.0001.9020-7 – AÇÃO DE DEPÓSITO**

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: JOSÉ GONÇALVES DIAS

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000117-46.1999.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO".

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

### **1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): JULIANA VIEIRA DE CASTRO, brasileira, natural de Recursolândia/TO, nascida aos 13/12/1989, filha de Deuzimar Vieira Ferreira e Jose Rodrigues de Castro, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciada por três vezes, nas sanções do artigo 133 § 3º, inciso II, c/c art. 71, caput, ambos do CP; e por três vezes nas sanções do artigo 136, caput, c/c artigo 71, caput, tudo na forma do artigo 69, caput do Código Penal, nos autos de ação penal nº0007476-10.2014827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam citados (s) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no

“Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e noventas do mês de abril de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi..

### **Edital de Citação com prazo de 15 dias**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **GUSTAVO RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, em união estável, servente de obras, portador do RG nº 6135949 SSP/PA, nascido aos 25/04/1995, natural de Redenção – PA, filho de Elismar Fernandes Pereira e de Rosilene Lourenço Rodrigues, Atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no **Artigo 311 do Código de Trânsito Brasileiro**, nos autos de **Ação Penal nº 0009543-45.2014.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2015. Eu, \_\_\_ aapedradantas, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de ALIMENTOS, Processo nº 5013893.59.2012.827.2706 (Chave nº 257447933415, requerido por MARCOS PAULO MOURA SOUSA em face de ANTONIO CARLOS MOURA DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR o requerido, Sr. ANTONIO CARLOS MOURA DA SILVA, popularmente conhecido por “MANO”, brasileiro, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, de todo teor da r. sentença proferida no evento-4, CIENTIFICANDO-O de que fora condenado ao pagamento de alimentos ao autor Marcos Paulo Moura Sousa, fixados em 20%(vinte por cento) de um salário mínimo, em conformidade com a r. sentença, cuja parte dispositiva transcrevemos a seguir: “JULGO procedente o pleito da parte autora nos termos do art. 1.696 e seguintes do CC. E fixo os alimentos devidos pela parte ré em 20% do salário mínimo. Defiro de ofício a assistência judiciária a parte ré, uma vez que foi assistido pela Defensoria Pública. Sem custas e honorários. Publicado em audiência. Intimados os presentes, registre-se e cumpra-se. Araguaína-TO 24 de fevereiro de 2015 (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (27/04/2015). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Téc. Judiciária, o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.** O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da **DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo nº 0014771-98.2014.827.2706**, requerida por **JOSÉ CAETANO VILAS BOAS** em face de **JOSEFA MARIA DE LIMA**, sendo o presente para **CITAR** a requerida **JOSEFA MARIA DE LIMA**, brasileira, nascida em 30 de junho de 1950, natural de Morocaí- SP., filha de José Lima e Josefa Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **DECISÃO**

#### **AUTOS: 2010.0005.5263-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Exequente: NELSON BASTOS RAMOS e MARIA NATIVIDADE PRONESTINO RAMOS

Advogado: Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz, OAB/TO 105-B

Exequente: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO e SOLANGE COSTA E SILVA CUNHA

Advogado: Dr. Aldo José Pereira, OAB/TO 331 / Dr. Antonio Conceição Cunha Lima, OAB/SP 23.561, OAB/TO 4.118-A, OAB/MA 7074-A

Executado: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DECISÃO: "...Ex positis, indefiro os pedidos contidos na petição de fls. 493/495. Intimem-se. Araguaína-TO, 29 de abril de 2015. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito”.

### **Juizado Especial da Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005621-59.2015.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE - OAB/TO-547-Procurador do Estado do Tocantins

**INTIMAR:** Do despacho do evento 3, para apresentarem manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína/TO, 23 de abril de 2015. Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito

##### **AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0005621-59.2015.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO: LUCIANA VENTURA ASTOFE -OAB/TO-3698-A- Procuradora do Município de Araguaína/TO

**INTIMAR:** Do despacho do evento 3, para apresentarem manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína/TO, 23 de abril de 2015. Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito

### **CEPEMA**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **Autos nº: 2008.0001.4832-2 /0 – Execução Penal**

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Ossiell Moraes Taveira

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5001124-58.2008.827.2706** . Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

##### **Autos nº: 2007.0002.4687-3 /0 – Execução Penal**

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Edilson Feitosa da Silva

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5014041-70.2012.827.2706** . Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

##### **Autos nº: 2012.0006.0928-0 /0 – Denúncia**

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Edenilson da Silva Miranda

**INTIMAÇÃO:** “Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5014040-85.2012.827.2706** . Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2011.0002.7347-0/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: RONALDO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 27/09/1983, natural de Araguatins-TO., filho de Francisca



Viana da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido. *Para NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Juízo, no Plenário do Fórum local, no dia 19/05/2015, às 09h00mn, a fim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório.* Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias mês de abril do ano de dois mil e quinze (30/04/2015). Eu, (M<sup>a</sup> Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2007.0000.2358-0/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JOAQUIM DE SOUSA SILVA, brasileiro, convivente, lavrador, nascido aos 25/04/1963, natural de Tocantinópolis-TO., filho de Roque Costa e Isabel de Sousa Neta, atualmente em lugar incerto e não sabido. *Para NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Juízo, no Plenário do Fórum local, no dia 20/05/2015, às 09h00mn, a fim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório.* Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias mês de abril do ano de dois mil e quinze (30/04/2015). Eu, (M<sup>a</sup> Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2009.0001.9972-3/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: CLÁUDIO PINHEIRO FEITOSA, brasileiro, amasiado, lavrador, nascido aos 30/12/1975, natural de Pindaré-MA., filho de Vlademar Pinheiro Feitosa e Maria da Natividade Pinheiro Feitosa, atualmente em lugar incerto e não sabido. *Para NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Juízo, no Plenário do Fórum local, no dia 21/05/2015, às 09h00mn, a fim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório.* Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias mês de abril do ano de dois mil e quinze (30/04/2015). Eu, (M<sup>a</sup> Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

## **ARAPOEMA**

### **1<sup>a</sup> Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**5000190-89.2011.8272708**

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado ROMES ALVES DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.868.765/0001-36, bem como do co-executado ROMES ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 912.102.591-68, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 7.835,60 (Sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o requerimento da exequente, evento 03, e determino a citação editalícia do executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida reclamada com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, ou garantir a execução, mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou nomeação de bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud. Cumprase. Arapoema, 11 de fevereiro de 2015. Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (29/04/2015). Eu \_\_\_\_\_, Volnei Ernesto Fornari, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

**5000052-59.2010.827.2708**

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado WALKER WIVERSON HERCULANO, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.048.044/0001-17, bem como do co-executado WALKER WIVERSON HERCULANO, inscrito no CPF sob o nº 787.149.906-87 residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para

que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 26.460,12 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o requerimento da exequente de fls. 44/45 e determino a citação editalícia do executado e dos co-responsáveis para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem a dívida reclamada com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, ou garantir a execução, mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou nomeação de bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud. Cumpra-se. Arapoema, 28 de outubro de 2011. Rosemildo Alves de Oliveira. Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (29/04/2015). Eu \_\_\_\_\_, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**  
**5000961-96.2013.827.2708**

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – To., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, AMIRES DA SILVA FERREIRA, brasileira, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente Ação de Exoneração de Alimentos, Autos nº 5000961-96.2013.827.2708, proposta por ANTONIO JOSÉ FERREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Cidade de Arapoema, Estado do Tocantins, intimando-a a *comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento*, que será realizada no dia 10 de junho de 2015, às 17h45min, podendo contestá-la, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Proceda-se a citação das requeridas na forma pretendida. Ao cartório para incluir em pauta, adotando as providências necessárias. Cumpra-se. Arapoema, 04 de março de 2015. Rosemildo Alves de Oliveira. Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, ao primeiro de junho do ano dois mil e doze (01/06/2012). Eu \_\_\_\_\_, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

**ARRAIAS**  
**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 5000070-77.2010.827.2709**

Ação de Interdição e Curatela

Requerente: Maria da Conceição Tavares Barbosa

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Antônio Tavares Barbosa

SENTENÇA: MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES BARBOSA, devidamente qualificada nos autos, assistido pela Defensoria Pública, formulou o pedido de interdição de seu irmão ANTÔNIO TAVARES BARBOSA, igualmente qualificado, alegando que o interditando é portador de patologia mental Esquizofrenia, o que a incapacita para os atos da vida civil. De acordo com a inicial, o interditando é portador transtorno mental crônico, por essa razão não tem o necessário discernimento para praticar os atos da vida civil. Requer, ao final, a decretação da interdição, nomeando-lhe curadora. Realizado o interrogatório do interditando. Apresentado o laudo pericial (evento 19). O Ministério Público, em seu parecer final, opinou pela procedência do pedido inicial (evento 23). É o relatório do essencial. Fundamento e decido. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido de interdição de Antônio Tavares Barbosa, formulado pela sua irmã Maria da Conceição Tavares Barbosa, pugnando sua nomeação como curadora especial do interditando, uma vez que o interditando é incapaz de gerir os atos da vida civil. Analisando com acuidade os autos, nota-se que assiste razão a requerente. É que, consoante se infere nos documentos pessoais acostados aos autos, resta comprovada a legitimidade da parte autora para promover o pedido de interdição, a teor do que dispõe o art. 1.768, I do Código Civil e art. 1.177, I do Código de Processo Civil. Com efeito, entendo perfeitamente plausível a pretensão da requerente, uma vez que restou demonstrado que o interditando não possui o devido discernimento para os atos da vida civil, não havendo qualquer possibilidade de reger sua vida, negócios ou bens, como se vê na conclusão apresentada pelo médico legista: “Conclui-se, após exame médico pericial que o requerido é portador de doença mental grave, incapacitante e incurável, e que gera ‘absoluta e permanente incapacidade para o exercício de todos os atos da vida civil’”. Assim, entendo que se mostra necessária a nomeação de curador para a prática de atos da vida civil em nome do interditando, já que de acordo com os laudos médicos apresentados, este é incapaz de prover seu sustento e reger sua pessoa, sendo assim recomendado e justificável a supervisão permanente de um responsável. Ademais, é de se ressaltar que o Código de Processo Civil, em seu art. 1.183, prevê que após a realização do exame e apresentado o laudo, o juiz designará audiência de instrução e julgamento. Contudo, entendo que referida audiência somente será realizada, se houver a necessidade de inquirição de testemunhas, como se vê no aresto abaixo

colacionado: "A audiência só é obrigatória se houver necessidade de produção de prova oral" (RP 25/317). Logo, mostra-se prescindível a designação de audiência de instrução. Ante o exposto e em consonância com o parecer ministerial julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, inciso I do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de ANTÔNIO TAVARES BARBOSA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curadora MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES BARBOSA, qualificada nos autos. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I. C. Arraias/TO, 2 de março de 2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação De Investigação De Paternidade C/C Alimentos (processo nº 5000106-48.2012.827.2710), tendo como Requerente A. B. P. V., representado por sua genitora SOLANGE PADILHA VIEIRA, e como requeridos LEANDRO DA SILVA ROCHA, VALDER DE TAL e LUIZ CHAVIÉ DA ROCHA, sendo o presente para CITAR o Requerido LEANDRO DA SILVA ROCHA, brasileiro, solteiro, motorista, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, e INTIMAR para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, Bairro Bela Vista, s/nº, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 01/07/2015, às 08:30 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 29 de abril de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial que digitei e subscrevi, Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte autora, por seu advogado, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos:** 5000063-42.2011.827.2712 (2011.0007.5909-7/0)

**Ação:** COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

**Requerente:** Adriano Lima Silva

**Advogado:** Dra. Joaneth Ferreira Santos MA4350 e Dr. Aroldo Santos MA3978

**Requerido:** Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat

**DECISÃO:** "Tendo em vista, de um lado, que já certificado o trânsito em julgado da decisão terminativa proferida no presente feito e, de outro, que a parte autora – sucumbente – litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita, não havendo qualquer elemento hábil a demonstrar que a mesma ostentaria condições supervenientes de providenciar o recolhimento das custas finais, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais, devendo a escrivania proceder, para tanto, consoante preceitua o art. 12 da Lei n. 1.060/50. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2015, JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito".

## **COLINAS**

### **2ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 016/C**

Fica a parte requerida notificada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 5000357-91.2011.827.**

**AÇÃO:** COBRANÇA

**REQUERENTE:** FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIO DE COLINAS DO TOCANTINS

**ADVOGADO:** Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1.932

**REQUERIDO:** EDISON COSTA NETO

**NOTIFICAÇÃO:** "...Notifica o EDISON COSTA NETO, parte no **Processo n. 5000357-91.2011.827.2713**, para **RECOLHER**, no prazo de **15 dias**, o valor de **R\$ 33,00 (trinta e três reais)** para pagamento de despesas processuais finais a que foi condenado(a) em **SENTENÇA** com trânsito em julgado em 02/09/2014. O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.ius.br/Serviços/Arrecadação](http://www.tjto.ius.br/Serviços/Arrecadação) JUD - DAJ. A falta de recolhimento do débito judicial acarretará a INSCRIÇÃO em DÍVIDA ATIVA e ajuizamento de execução pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 39, §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º, e Resolução nº 5/2013-TJTO.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE - R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO:** 0000116-66.2015.827.2713 –INDENIZATORIA

RECLAMANTE: MRIA DA SILVA MARREIRA

ADVOGADO: – MARCOS VINICIUS DE SOUZABORGES - OAB/TO 6350

RECLAMADO: TV SKY

ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES – OAB/SP 131.600 – **NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC**

INTIMAÇÃO: **Intimar o procurador da parte reclamada para promover o seu cadastramento do Sistema E-PROC**, bem como do despacho a seguir: " Redesigno audiência de conciliação para o dia **19/05/2015 às 10:30 H.** Intimem-se as partes, sendo que requerido deverá ser intimado no endereço indicado no evento 11, qual seja Alameda Rio Negro, 161 - 11º andar - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06454-000 em nome ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES, OAB/SP sob o nº 131.600. Caso as partes pretendam acostar documentos aos autos, deverão digitalizá-los e inserir no E-Proc se possível antes do início da referida audiência, a fim de dar maior agilidade ao ato. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins (TO), 27 de abril de 2015. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto - Respondendo pelo JECC/Colinas/TO Portaria nº230/2014 - DJ - e nº 3279 de 03/02/14"

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5001785-31.2013.827.2716** de **USUCAPIÃO**, tendo como Requerente **JOCELINO DIAS DOS SANTOS** e Requerida **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, a Requerida AGROPECUÁRIA CAMPO BOM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.836.439/0001-17, representada pela Sócia NILVA TEREZINHA DA CUNHA**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, estado em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, para todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser, no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 23 de abril de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

**Autos n. 2008.0008.4129-0/0 – Busca e Apreensão**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Adv. Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO n. 4258-A

Requerido: ERINALDO LOPES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Da advogada, Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO n. 4258-A, para tomar conhecimento do despacho judicial, a seguir transcrito: Defiro o pedido de desarquivamento dos autos físicos acima mencionados e já baixado desde o dia 30.04.2012, e aqui protocolado pela autora no dia de hoje, 29.04.2015, tão somente para vista pessoal e em cartório, ficando condicionada sua digitalização a demonstração de efetivo interesse processual no cumprir o julgado proferido, ocasião em que a própria parte deverá providenciar sua digitalização e lançamento no eproc. Consigno que esta comarca encontra-se com 100% de seu acervo de processos ativos digitalizados e implantados no eproc desde o dia 30.09.2013. Deste despacho, intime-se o patrono subscritor pelo Diário da Justiça eletrônico com prazo de 05 (cinco) dias. Goiatins/TO, em 29.04.2015. *Luatom Bezerra Adelino de Lima, juiz de direito.*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000841-68.2014.827.2720, requerente EUNICE RIBEIRO RAMOS, e interditando JOÃO RIBEIRO RAMOS, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 10.04.2015, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000887-57.2014.827.2720, requerente IRAIDES GOMES DA LUZ, e interditando JOÃO MILDO HOMES DA LUZ, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 24.02.2015, no auto de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000882-35.2014.827.2720, requerente Adailton da Rocha Luz, e interditando Rosália da Rocha Luz, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 17.12.2014, no auto de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 0000114-12.2014.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado **DANIEL VIEIRA**, brasileiro, nascido aos 25.04.1990, natural de Balsas/MA, filho de Diolina Vieira dos Santos, portador do CPF nº 034.887.963-61 atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste **INTIMÁ-LO** para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado, tendo em vista a renúncia d advogada anteriormente constituída por quebra de contrato unilateral. Não sendo constituído no prazo legal, será nomeado a Defensoria Pública para assisti-lo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (29.04.2015). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16h52min, na data de 29.04.2015.

**GURUPI**  
**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

A Drª. Mirian Alves Dourado, MM. Juíza de Direito Titular desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que

por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 5000926-65.2011.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra VALDIRENE PEREIRA NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, nascida aos 01/05/1973, em Gurupi/TO, filha de Maria Helena Pereira do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do Artigo 155, §4º, IV do CP, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placard do Foro local, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória de fls. 118/127, cujo dispositivo segue transcrito: “Posto isto, e considerando o mais que dos autos consta, *JULGO IMPROCEDENTE* a presente ação penal, e o faço para **ABSOLVER** VALDIRENE PEREIRA NASCIMENTO das imputações feitas na exordial, com fundamento no art. 386, III e VII do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Intimem-se e façam-se as comunicações de praxe. Após, archive-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Gurupi, 26 de março de 2015. Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de abril de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com prazo de 60(sessenta) dias.** Dra. Joana Augusta Elias da Silva, MM Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de **ação Penal n.º 5004236-11.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **SÍLVIO RICARDO DE LIMA**, brasileiro, casado, gerente de produção, nascido aos 09/01/1961, natural de Tapis - RS, filho de Oldy Batista de Lima e Cenira Lima de Lima, **atualmente em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s)**. Sendo o(a) referido(a) ré(u) condenado(a) pela prática do delito tipificado no Art. 306, caput da Lei nº 9.503/97. E, para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, ficando, assim, intimado do dispositivo da sentença condenatória, eis o dispositivo: “...Posto isso, julgo procedente o pedido contido na denúncia (evento 1) e, via de consequência, condeno o acusado SILVIO RICARDO DE LIMA como incurso nas penas do art. 306, caput, da Lei nº 9.503/97. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: Culpabilidade normal à espécie. O acusado é primário e não registra antecedentes desabonadores. Os motivos do crime certamente são decorrentes da necessidade do uso autoprovocado de substância com teor alcoólico. Conduta social sem registro nos autos. Não há nos autos elementos para se aferir a personalidade do acusado. As circunstâncias e consequências do crime são normais ao tipo. Não há que se falar do comportamento da vítima, por se tratar de crime contra a proteção da segurança viária. Consideradas as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena-base em 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, fixando cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (05/05/2013), a qual torno em definitiva por ter sido fixada no mínimo legal, além da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida no regime aberto. Aplico-lhe, ainda, a pena restritiva de direito consistente na suspensão de habilitação para dirigir veículos, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito, bem como de conceder sursis, por entender que o acusado não demonstrou sendo de responsabilidade durante a tramitação do processo, tendo o feito seguido a sua revelia. Custas processuais pelo acusado. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 29 de abril de 2015. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito.”

## **Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**C. PRECATÓRIA Nº: 0001495-15.2015.827.2722**

Ação: INDENIZAÇÃO

Comarca Origem: GOIÂNIA - GO

Processo Origem: 205230-06.2013.8.09.0051

Finalidade: INQUIRIRÇÃO DE TESTEMUNHAS

Requerente: AMADO COSTA FREIRE E OUTROS

Advogados: FRANCISCO PAULO BARBOSA JORDÃO (OAB/GO 25.656) e MIRELLY MOREIRA MARTINS (OAB/GO 27.923).

Requerido/Réu: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

Advogados: SANDRO WALDECK FELIX DE SOUSA (OAB/GO 22.328) e ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA (OAB/GO 15.634).

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: 1- Considerando o teor da certidão (q. v. CERT2, *in* evento 10), que retrata a justificativa da testemunha (q. v. EXMMED1, *ibidem*), redesigno a audiência para o dia 28 de maio de 2015, às 10h30min. 2 – Proceda a escritania os atos de comunicação necessários para realização do ato. Gurupi – TO, 29 de abril de 2015. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito.”

## **ITAGUATINS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

**Portaria nº 015/2015** O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** a Resolução nº 19, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Programa de Serviços Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins e adota outras providências. **Considerando** a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. **RESOLVEI** – A carga horária do voluntário será prevista no termo de adesão e deverá observar o horário do expediente e a necessidade do setor onde se realiza o serviço. **II** - Será de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanal e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudante do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular. **III** – O voluntário deverá apresentar justificativa para seus atrasos e faltas, ficando o secretário do juízo responsável para fiscalizar o cumprimento das horas acima, bem como fiscalizar a assiduidade e as horas cumpridas. **IV** – O prazo de duração do serviço voluntário será de 6 (seis) meses, prorrogável por período sucessivos de igual duração, mediante conveniência da Administração, bem como o voluntário deverá manifestar interesse na renovação 30 (trinta) dias antes do vencimento do termo de adesão ou do instrumento de prorrogação. **V** - Encaminhe-se a Corregedoria para fins de homologação. Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins, 28 de abril de 2015. **BALDUR ROCHA GIOVANINNI** Juiz de Direito

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS:** (2487/00)

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO

**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A

**ADVOGADO:** DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

**REQUERIDO:** PAULO ROBERTO LOPES

**ADVOGADO:** DRA. IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida e seu advogado intimado que o processo físico nº (2487/00) foi digitalizado recebendo o número 5000053-42.2000.827.2725 . Ao ensejo, devendo o mesmo se manifestar nos autos bem como efetuar seu cadastramento no sistema E-proc no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído da Ação de Consignação em Pagamento, nº 5000145-73.2007.827.2725, onde VERA LUCIA ZENSQUE FALCHIONE move em desfavor de JULIO GARCIA, virem ou dela conhecimento tiverem que fica por este, **INTIMADA:** VERA LUCIA ZENSQUE FALCHIONE - CPF: 02566236860, para, no prazo de 48 horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. **DESPACHO:** "Intime-se a autora via edital com o prazo de 30 dias para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 13 de abril de 2015. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 28 de abril de 2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000205-41.2010.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Procuradoria Geral do Estado e executado DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ: 65654303000173, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO:** DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ: 65654303000173, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. **Despacho:** "Cite-se o(s) executado (s) para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 04 de novembro de 2010. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". "Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido às fls. 14 dos autos, observando-se os prazos e

formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 22 de outubro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28/04/2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000073-52.2008.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Procuradoria Geral do Estado e executado ANGELA MARIA ALVES DA SILVA MOURA - CPF: 26452685104 e FIRMA ANGELA M. ALVES SILVA MOURA - CNPJ: 02547556000128, virem ou dela conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: ANGELA MARIA ALVES DA SILVA MOURA - CPF: 26452685104 e FIRMA ANGELA M. ALVES SILVA MOURA - CNPJ: 02547556000128, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-se a executada para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 18/02/2008. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". "Cite-se via edital conforme requerido às fls. 10. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 14 de abril de 2015. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28/04/2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0000514-11.2014.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e executado LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUSA - CPF: 19523726153, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUSA - CPF: 19523726153 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-se o requerido para no prazo de 05 dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 29 de julho de 2.014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28/04/2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000192-42.2010.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente Procuradoria Geral do Estado e executado RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CPF: 47484080306, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CPF: 47484080306, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-se o(s) executado (s) para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins 04 de novembro de 2010. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". "Defiro o pedido formulado pela exequente (evento 4). Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 10 de abril de 2015. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28/04/2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei

## **PALMAS** **5ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação: Monitória – 2005.0000.6521-0**

Requerente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS

Advogado: LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA, MARIA DAS DORES COSTA REIS E ALIDECLECIO PEREIRA CAVALCANTE

Requerido: MARIO VENANCIO DE SOUZA

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E DENISE MARTINS SUCENA PIRES



INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Face o pagamento, **FICA EXTINTO O PROCESSO** com julgamento de mérito. Proceda-se o desbloqueio dos valores. Sem custas e taxas. Arquive-se definitivamente. Palmas, 23 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Indenização – 2005.0000.9220-9**

Requerente: ANTONIO ALISSON ALVES DE FIGUEIREDO E JOÃO CARLOS QUEIROZ ROCHA

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI E JADER FERREIRA DOS SANTOS

Requerido: REFRIGERANTES IMPERIAL S.A

Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “(...). Findo o referido prazo, **intimem-se as partes** para se manifestarem a respeito do cumprimento integral dos acordos. Não havendo qualquer manifestação, arquivem-se. (...). Palmas, 18 de fevereiro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2005.0002.3706-1**

Exequente: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (XEROX DO BRASIL LTDA

Advogado: SANDRO MENDES LOBO

Executado: GRÁFICA SANTA INÊS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de execução de título extrajudicial promovida pro Xerox Comércio e Indústria Ltda em face de Gráfica Santa Inês. A parte exequente foi regularmente intimada a dar prosseguimento no feito, mas ficou-se inerte. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Primeiramente, torno sem efeito a decisão de fls. 52-verso. Uma vez que a parte foi regularmente intimada a dar efetivo impulso à demanda e não o faz, impõe-se a extinção do processo sem resolução de mérito, por abandono. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC e, de consequência, condeno o exequente ao pagamento das custas processuais remanescentes, se houver. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 14 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Monitória – 2005.0002.6075-6**

Requerente: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR

Requerido: SIGMA DIVERSÕES E EVENTOS LTDA

Advogado: MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000879-80.2005.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **Advertência:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 30 de abril de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Execução por Quantia Certa – 2005.0002.6134-5**

Exequente: M. MOROSINI – CASA DO AGRICULTOR

Advogado: ONOFRE DE PAULA REIS E MÁRCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Executado: LAURO CASTILHO

Advogado: GERMIRO MORETTI

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Tendo em vista que o processo de execução tem objetivo exclusivo de satisfazer o direito material do exequente e quando isso ocorre é extinta por sentença, como ocorreu no caso dos presentes autos (vide fls. 52-verso), em que houve composição entre as partes e a devida homologação por este juízo, torno sem efeito o despacho de fls. 61-verso e determino o imediato arquivamento dos autos. O autor, caso queira, poderá manejar a ação adequada para pleitear o direito material invocado na petição de fls. 60/61. Palmas, 22 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Indenização – 2006.0000.0160-0**

Requerente: MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA

Advogado: VITOR ANTONIO TOCANTINS COSTA

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR, FABRÍCIO R. A. AZEVEDO E DEODORO DOMINGOS V. VEIGAS

INTIMAÇÃO: “Ficam as **PARTES** intimadas através dos seus procuradores acerca do retorno dos autos a esta Instância singular, para que a parte interessada requeira o que entender de direito **no prazo 10 (dez), dias**, sob pena de arquivamento do processo.”

**Ação: Rescisão Contratual – 2007.0007.4445-8**

Requerente: KLEBER BUCAR BARREIRA

Advogado: RICARDO HAAG

Requerido: RECAPAGEM PALMENSE LTDA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada através do seu procurador a promover o pagamento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 22,00, no prazo legal, sob pena de inscrição do seu nome na dívida ativa do Estado.”

**Ação: Indenização por Danos Morais – 2008.0002.0139-8**

Requerente: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI

Advogado: FABIO WAZILEWSKI

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: BRUNO AMBROGI CIAMBRONI

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **REQUERIDA** intimada através do seu procurador a promover o pagamento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 28,00, no prazo legal, sob pena de inscrição do seu nome na dívida ativa do Estado.”

**Ação: Reintegração de Posse – 2008.0002.4107-1 (Apenso: 2008.0000.6746-2)**

Requerente: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

Requerido: JOSÉ MARIA REINADO DE BARROS E LAURITA SEVERINA DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será **EXCLUSIVAMENTE** por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002444-74.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **Advertência:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 30 de abril de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Cautelar Inominada – 2008.0000.6746-2 (Apenso: 2008.0002.4107-1)**

Requerente: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

Requerido: JOSÉ MARIA REINADO DE BARROS E LAURITA SEVERINA DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será **EXCLUSIVAMENTE** por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002442-07.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **Advertência:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 30 de abril de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Cautelar – 2008.0004.3714-6**

Requerente: DOUGLAS MARCELO ALENCAR SCHIMITT

Advogado: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA

Requerido: MEURER E MEURER LTDA

Advogado: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E FABIO WAZILEWSKI

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada através do seu procurador a promover o pagamento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 15,00, no prazo legal, sob pena de inscrição do seu nome na dívida ativa do Estado.”

**Ação: Indenização por Danos Morais – 2008.0007.3223-7**

Requerente: AVELINO CRUZ DE OLIVEIRA

Advogado: ISABELLA FAUSTINO ALVES

Requerido: FERNANDES E GOUVEIA LTDA

Advogado: DIVINO JOSÉ RIBEIRO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de indenização proposta por Avelino Cruz de Oliveira em face de Fernandes e Gouveia Ltda. Houve recebimento e citação da parte contrária que compareceu, contestou, mas fez acordo com o autor. O acordo foi homologado. Suspendi o feito apenas para verificação do cumprimento. Não deixei de pontuar, na presença das partes que assinaram a ata que “suspenderei o processo até a comunicação das partes sobre o cumprimento deste acordo ou não. Ou seja: cabia às partes comunicarem, se desejassem o cumprimento desse acordo, especialmente ao maior interessado, o autor. Passaram-se 03 anos sem que quaisquer das partes comunicassem. Às Fls. 61-verso, em 30/05/2012, despachei para

que as partes informassem, no prazo de cinco dias, se houve ou não acordo. Até o presente momento não houve qualquer manifestação das partes. Assim, **DECLARO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito pelo abandono de ambas as partes, especialmente do autor a quem cabia a necessária informação para poder dar o impulso oficial pertinente. Sem custas, nem honorários. Não havendo apelação, envie ao arquivo imediatamente. Palmas, 30 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Ação de Cobrança – 2008.0008.9338-9**

Requerente: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLEGIO MADRE CLELIA MERLONI

Advogado: MOISES LEOCADIO MENDES SOARES JUNIOR

Requerido: GLADIS ELAINE KEGLER

Advogado: JADER FERREIRA DOS SANTOS E FERNANDO LEITÃO CUNHA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **REQUERIDA** intimada através do seu procurador a promover o pagamento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 20,00, no prazo legal, sob pena de inscrição do seu nome na dívida ativa do Estado.”

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 5003613-62.2009.827.2729 AÇÃO PENAL**

**Acusado: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE CARVALHO**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE CARVALHO**, brasileira, separada de fato, auxiliar de serviços gerais, natural de Dom Pedro – MA, nascida aos 07/05/1964, portadora da carteira de identidade nº 821.981, SSP/TO, filha de Tomaza Alves de Sousa, residente e domiciliada no Bairro União, Qd. 16, Lt 12, Aurenny III, nesta capital, Pelos fatos que passa a narrar: Relatam os presentes autos de inquérito policial oriundo da Delegacia Estadual de Proteção a Criança e ao Adolescente que, em dezembro de 2002, não sabendo precisar o dia, o primeiro denunciado, mediante violência presumida, constrangeu a vítima Tamyres Jarde Sousa de Carvalho, à época com 13 anos de idade, a manter conjunção carnal com ele, no Stilus Motel, localizado nesta capital. Consta do incluso procedimento investigatório que o primeiro denunciado se aproveitou quando a vítima se deslocava ao supermercado e lhe ofereceu uma carona, convidando-a para conhecer a casa de sua mãe, levando-a em seguida ao Stilus Motel, onde mantiveram conjunção carnal. Segundo logrou-se apurar, após o fato narrado, a vítima teve um relacionamento amoroso com o acusado, inicialmente consentido pela segunda denunciada, mãe da menor, e mantiveram diversas conjunções carnavais. Eram promovidos churrascos na casa do acusado, no qual participava a vítima e a segunda denunciada juntamente com o seu namorado à época, o senhor Raimundo da Guia Nogueira Silva, iniciando no sábado e terminando no domingo, pernoitando no mesmo quarto o autor e vítima. Com o tempo, a segunda denunciada decidiu impedir o relacionamento amoroso existente entre a sua filha e o autor, chegando a trancar a vítima em casa e proibi-la de ir à escola, o que resultou no término do namoro entre eles em agosto de 2003. Contudo, a mãe da vítima concorreu para o crime, por omissão imprópria, incidindo a hipótese inculpada no art. 13, §2º, “a”, do CP, pois tinha por lei obrigação de cuidado, proteção e vigilância, posto que deveria e poderia agir para evitar o resultado, ou seja, a mãe da menor, impúbere na época, tinha conhecimento de que sua filha era violentada pelo denunciado e nada fez, conforme Boletim de Ocorrência de f. 03 e Termo de Declaração de fl. 07. Foram juntados ao inquérito policial Laudo de Exame de Corpo de Delito, comprovando que a vítima manteve conjunção carnal, e Laudo de Exame Técnico Pericial de Detecção de HCG no sangue, o qual constatou a gravidez da menor. Pelo exposto, DENUNCIO **HERMES SAMPAIO MACEDO e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE CARVALHO**, pela prática do crime previsto no art. 213, *caput*, c/c art. 224, alínea “a” na forma do art. 71, todos do Código Penal, requerendo o Ministério Público e recebimento da presente denúncia, bem como a citação dos denunciados para interrogatório, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, até final julgamento e condenação. **Gil de Araújo Corrêa** – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24 de Abril de 2015. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, escrevã, digitei e subscrevo.

**AUTOS Nº 5002949-31.2009.827.2729 AÇÃO PENAL**

**Acusado: FRANCENILDO DO NASCIMENTO SILVA**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, FRANCENILDO DO NASCIMENTO SILVA**, alcunha de “Peixe”, brasileiro, solteiro, estudante, com 24 (vinte e quatro) anos de idade, nascido aos 21/08/1983, natural de Brejo – A, filho de Vicente de Paula Silva e Miriam do Nascimento, portador da CI nº 420.792 SSP/TO, podendo ser possivelmente encontrado na rua Goiás, s/nº, Buriti do Tocantins – TO, imputando-lhe condutas delituosas abaixo especificadas;

Extrai-se do caderno informativo, em anexo, que no dia 10 de fevereiro de 2006, por volta das 3h34min, a polícia militar encontrou no km 02 da Ponte Palmas/Paraíso-TO um automóvel Fiat/Fiorino, de cor verde, placa MVL2933-TO, contendo na carroceria e nas imediações 600 kg de cabo 1KVE, os quais eram utilizados como condutores de eletricidade para iluminação pública da referida ponte, avaliados em R\$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Laudo Pericial de folhas 05/12. As investigações da Polícia Civil indicaram os três primeiros denunciados, SILVESTRE, FRANCIVAN E FRANCENILSO, como os autores da tentativa de furto naquele local, tendo os dois primeiros, depois de devidamente interrogados, confessado o crime em tela, bem como a prática de outros cinco furtos da mesma espécie nesta Capital. Apontaram ainda as investigações que os três primeiros denunciados vendiam a *res furtiva* para o quarto denunciado, DINIZ ANTONIO GREBER, o qual era proprietário da empresa de reciclagem denominada Recipal, situada a Av. Tocantins, Qd. 35, lote 25, Taquaralto, nesta Capital, que por sua vez negociava o produto do crime de furto com o quinto denunciado, seu cunhado de nome CELSO DA SILVA RIBEIRO, proprietário de um grande depósito de material reciclável na cidade de Imperatriz – MA, para onde a mercadoria subtraída era enviada. Portanto, quarto e quinto denunciados adquiriram a *res furtiva* no exercício de atividade comercial, qualificando assim, suas condutas. Assim, pode-se afirmar, inequivocamente, que os cinco primeiros denunciados associaram-se formando uma quadrilha no intuito de subtrair e receptor os fios de cobre de áreas públicas desta Capital gerando prejuízo ao erário e desconforto à comunidade. Ressalte-se que o sexto denunciado, JESUS DE PAULO ALVES, o qual trabalhava na empresa de DINIZ e, inclusive, já havia feito coleta de fios de cobre furtados, junto ao depósito de FRANCIVAN, assumiu parte dos negócios de compra e venda de materiais recicláveis daquela empresa, tendo sido surpreendido, no dia 17/03/2006, com cerca de 50 kg de fios de cobre na sede empresa Recipal, conforme auto de exibição e apreensão de folhas 63, alegando que teria comprado o material aos poucos e de várias pessoas. Restou cabalmente comprovado nos autos que os três primeiros denunciados furtavam os fios de cobre nesta Capital e vendiam ao quarto denunciado, o quinto denunciado, na cidade de Imperatriz-MA, formando assim, uma associação criminosa, estável e permanente, com a prática reiterada dos crimes ora analisados. Saliente-se por fim, que os quatro primeiros denunciados têm em seu desfavor, nesta Comarca, nos autos a seguir mencionados, imputações delituosas pelas práticas acima descritas: Silvestre dos Anjos Soares Filho (Autos nº 2006.0001.5861-5/0 – Inquérito Policial; 2006.0001.8022-0/0 – Denúncia; 2006.0002.1742-5/0 – Ação Penal Pública Incondicionada); Francivan do Nascimento Silva (Autos nº 2006.0001.2601-2/0 – Auto de Prisão em Flagrante; nº 2006.0001.5861-5/0 – Inquérito Policial; 2006.0001.8022-0/0 – Denúncia; 2006.0002.1742-5/0 – Ação Penal Pública Incondicionada); Francenildo do Nascimento Silva (Autos nº 2006.0007.0216-1/0 – Auto de Prisão em Flagrante; 2006.0008.5347-0/0- Inquérito Policial; 2006.0008.5730-0/0 – Inquérito Policial; 2007.0000.2184-7/0 – Denúncia); Diniz Antonio Greber (Autos nº 2004.00011623-1/0 – Inquérito Penal; 2005.0002.1515-7/0 – Denúncia; 2005.0002.8520-1/0 – Ação Penal Pública Incondicionada). Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência **SILVESTRE DOS ANJOS SOARES FILHO, FRANCIVAM NASCIMENTO SILVA e FRANCENILDO DO NASCIMENTO SILVA** como incurso no **art. 155, §4º, IV e 29 do Código Penal, DINIZ ANTONIO GREBER, CELSO DA SILVA RIBEIRO e JESUS DE PAULO ALVES** como incurso no **art. 180, §§ 1º e 6º e 29 do Código Penal, SILVESTRE DOS ANJOS SOARES FILHO, FRANCIVAM NASCIMENTO SILVA, FRANCENILDO DO NASCIMENTO SILVA, DINIZ ANTONIO GREBER e CELSO DA SILVA RIBEIRO**, como incurso no **art. 288 e 29 do CP**, razão pela qual requer o Ministério Público o recebimento da presente **denúncia**, citando-se os denunciados para interrogatório e, também, para acompanharem o processo até final julgamento e condenação sob pena de revelia, ouvindo-se as pessoas abaixo arroladas. Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 23 de Abril de 2015. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, escritã, digitei e subscrevo.

#### **AUTOS Nº5010101-62.2011.827.2729 AÇÃO PENAL**

**Acusado: CLEIDIOMAR DE FREITAS BORGES**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, CLEIDIOMAR DE FREITAS BORGES**, brasileiro, natural de Prata/MG, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 30.05.1980, portador do RG n. 33.884 SSP/TO, filho de José do Carmos Borges e Geralda Aparecida de Freitas Borges. Pelas razões que passamos a expor. Em 10.07.2010, aproximadamente às 23h, nesta cidade, o denunciado subtraiu coisas alheias móveis (de propriedade da LINDOMAR LACERDA LOPES); o crime foi praticado mediante fraude. Consta dos inclusos autos de investigação preliminar que LINDOMAR percebeu o denunciado se esgueirando nas cercanias de sua casa, porém não deu relevância ao fato visto que costumeiramente o mesmo passava por ali quando se embriagava. Nesta oportunidade, o denunciado disse a LINDOMAR que a porta de seu lava-jato estaria aberta, o que fez com que este deixasse sua casa em direção a seu estabelecimento comercial para se certificar da informação; porém, lá chegando, constatou que a porta estava fechada. Ao retornar para casa, LINDOMAR deu pela falta de diversos objetos, tais como aparelho de TV, DVD, telefone celular etc. Dias depois, LINDOMAR teve notícia de que o denunciado teria oferecido em venda um aparelho de DVD para JOVIANO DIAS BARBOSA, porém a transação não teria se concluído. Do

exposto, DENUNCIO CLEDIOMAR DE FREITAS BORGES (qualificado à fl. 40) como incurso no **art. 155, § 4º, inc. II, segunda figura**, do Código Penal; é dizer, **furto qualificado pela fraude**. Requeiro que esta seja recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, com observância do **rito ordinário** (art. 396 e seguintes do Código de Processo Penal). Requeiro, também, que o denunciado seja citado e posteriormente interrogado, vítima e testemunhas abaixo arroladas sejam intimadas a depor, admitindo-se todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos (tais como provas testemunhais, documentais, periciais, dentre outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo), para o final ser julgado e condenado. Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 23 de Abril de 2015. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, escrivã, digitei e subscrevo.

### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

**EDITAL**  
**EDITAL DE INTIMAMAÇÃO**  
AUTOS Nº: 5011312-36.2011.827.2729  
Ação: EXECUÇÃO PENAL  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Reeducando: DILMAR BATISTA MARINHO  
FINALIDADE: INTIMAR o reeducando DILMAR BATISTA MARINHO, solteiro, pintor, nascido aos 25.10.1984, filho de Dilmar Batista Marinho e Maria de Jesus Batista, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 27.05.2015 às 14h30min. Intime-se e cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº: 5000130-05.2001.827.2729**  
Chave do Processo nº 275812344014  
Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Requerente: G. F. S.  
Requerido: LEOGEVILDO SANTOS SOUSA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO por este edital de LEOGEVILDO SANTOS SOUSA, brasileiro, solteiro, segurança, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para querendo, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, oferecer impugnação à penhora realizada, conforme evento 09, dos autos acima citado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de abril de 2015. RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 5010441-06.2008.827.2729**  
Chave do Processo nº 875806844314  
Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Requerente: M. F. N.  
Requerido: KAIO MARTINS NUNES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO por este edital de KAIO MARTINS NUNES, brasileiro, solteiro, vendedor, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para querendo, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, oferecer impugnação à penhora realizada, conforme evento 13, dos autos acima citado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de abril de 2015. RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 5001568-22.2008.827.2729**

Chave do Processo nº 875806844314

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: J. DE S. C.

Requerido: JOSÉ ALVES DA COSTA FILHO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO por este edital de JOSÉ ALVES DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, pedreiro, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para querendo, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, oferecer impugnação à penhora realizada, conforme evento 15, dos autos acima citado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de abril de 2015. RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 5000982-19.2007.827.2729**

Chave do Processo nº 696503215914

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: K. DA S. C.

Requerido: CLEYSON EDUARDO DE CERQUEIRA NUNES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO por este edital de CLEYSON EDUARDO DE CERQUEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, comerciante, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para querendo, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, oferecer impugnação à penhora realizada, conforme evento 01, anexo 01, dos autos acima citado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de abril de 2015. RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****AUTOS Nº: 0021317-03.2014.827.2729**

Chave do Processo n. 826458382914

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Y. S. DOS S.

Requerido: ELISEU PEREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de ELISEU ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas e cobradas na petição inicial, bem aquelas vencidas no curso desta ação, até a data do efetivo pagamento, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. 27 de abril de 2015. RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 5004506-16.2010.827.2729**

Chave do Processo n. 530177640414

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: B. R. M. C.

Requerido: DIEGO VINICIUS CARNEIRO VALADARES

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de DIEGO VINICIUS CARNEIRO VALADARES, brasileiro, vendedor, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas nos meses de março a junho de 2010, discriminadas na inicial, bem aquelas vencerem posteriormente no curso desta ação, provar justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão civil pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. 27 de abril de 2015. RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 5015096-84.2012.827.2729**

Chave do Processo n. 830467340012

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: MILEYDE CORDEIRO PEREIRA PIRES

Requerido: ESPÓLIO DE ADEVAN PIRES SOARES

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital do herdeiro ADENILTON CORDEIRO PEREIRA, brasileiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para nos termos do presente Inventário (art. 999 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de abril de 2015. RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 0023720-42.2014.827.2729**

Chave do Processo n. 246954314214

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: IVETE RESPLANDES LIMA E KIAN BRUNO RESPLANDES DE SOUSA

Requerido: ROSIVALDO BRUNO DE SOUSA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital, os dos POSSÍVEIS HERDEIROS DE ROSIVALDO BRUNO DE SOUSA, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para nos termos do presente Inventário (art. 999 e 1000 do CPC), para que ofereça artigos de habilitação, isto é, para que comprovem sua qualidade de sucessões do ausente (artigo 1.164 do CPC) no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de abril de 2015. RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 0012651-13.2014.827.2729**

Chave do Processo n. 751418152514

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: G. F. DOS S..

Requerido: MIGUEL MARTINS DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de MIGUEL MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para pagar o débito indicado na petição inicial, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de pagamento de multa processual de 10% (dez por cento) sobre o valor cobrado, nos termos dos arts. 475-J do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 23 de abril de 2015. RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 5000011-54.1995.827.2729**

Chave do Processo nº 106352890214

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: M. M. DA S.

Requerido: WILSON MIRANDA DE CARVALHO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de WILSON MIRANDA DE CARVALHO, brasileiro, autônomo, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para no prazo de 15(quinze) dias, pagar o valor de R\$. 5613,06(cinco mil seiscentos e treze reais e seis centavos) sob pena de pagamento de multa processual de 10% (dez por cento) sobre o valor cobrado, e querendo, oferecer impugnação no prazo legal nos termos dos art. 475-J do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 23 de abril de 2015. RODRIGO PEREZ ARAÚJO - Juiz de Direito.

### **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 5004630-36.2009.827.2729

Chave nº 458656410315

Ação: OPOSIÇÃO

Requerente: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR

Requerido: TECPAR – TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EM PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado: ELSON GOMES DE SIQUEIRA e OUTRO

Requerido: SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

Advogado: CAIRON RIBEIRO DOS SANTOS e TENNYSON VINHA DE CARVALHO

Requerido: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Advogado:

Requerido: AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA

Advogado:

Requerido: LOGOS IMOBILIÁRIO E CONSTRUTOR LTDA

Advogado: MURILO SUDRE MIRANDA e MAURO JOSÉ RIBAS

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, ficam os advogados dos requeridos **SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, ANTONIO CARLOS DE SOUZA, AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA**, intimados para no prazo de **05 (cinco) dias**, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA**

O Doutor MARCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO vir, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, no Cartório Cível/família, Autos nº. 0000035.03.2014.827.2730: Execução de Alimentos Requerente Elenir Martins da Silva, representando a menor Juliana Martins da Silva e requerido Junior da Silva. MANDOU INTIMAR O REQUERIDO: JUNIOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, caseiro, filho de Ana Amélia da Silva, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos, a seguir transcrita: *SENTENÇA Autos nº 0000035-03.2014.827.2730 SENTENÇA Trata-se de ação de Execução de Alimentos cujo executado adimpliu todo débito alimentar conforme declarou a exequente. Instado, o Ministério Público pugnou pela extinção do processo face o pagamento da dívida alimentar. É o bastante a relatar. Decido. A finalidade do processo de execução de alimentos é, por meio da força coercitiva do Estado-Juiz, compelir o executado a saldar seu débito, sob pena de, não pagando, nem se escusando, o Juiz decretar-lhe a prisão civil. No presente caso, consoante se extrai da declaração da exequente, o executado efetuou o pagamento integral da dívida alimentar exigida na presente ação. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO, nos termos do artigo 794, I, combinando com o artigo 795, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas, vez que o feito é processado sob o pálio da justiça gratuita. Publique-se. Registrada eletronicamente. Intimem-se. Considerando que a presente SENTENÇA limita-se à homologação da vontade da parte, opera-se a preclusão lógica do direito a recurso, conforme o artigo 503, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Assim sendo, após a intimação do autor desta sentença, arquivem-se, procedendo-se às baixas e anotações pertinentes. Data: 16 de dezembro de 2014. ANA PAULA ARAUJO TORIBIO Juíza de Direito. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis-To, 30/04/2015, no Cartório Cível (Família). Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em substituição automática.*

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Autos nº 0000170-75.2015.827.2731 – Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio

Requerente: Davi Marques da Silva

Requerido: Nilza Dangelo Eloi

CITAR: NILZA DANGELO ELOI - brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ-LA dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze (15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;. DESPACHO: CITE-SE a requerida POR EDITAL para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa da ré no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir, no prazo de 05(cinco) dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Após, dê-se vistas ao Ministério Público para manifestação. Posteriormente, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO. Paraíso do Tocantins-TO, 29 de abril de 2015. Odete Batista Dias Almeida Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios



## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2010.0007.1364-1/0 – EPROC Nº 5000383-63.2010.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO**

**EMBARGANTE: PAULO ROBERTO CATABRIGA**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

**EMBARGADO: BANCO DA AMAZONIA S/A**

**ADVOGADOS: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB-TO 1.807-B**

**ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB-TO 64-B**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2010.0003.3716-0/0 – EPROC Nº 5000384-48.2010.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO**

**EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A**

**ADVOGADOS: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB-TO 1.807-B**

**ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB-TO 64-B**

**EXECUTADO: PAULO ROBERTO CATABRIGA**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2011.0007.4884-2/0 – EPROC Nº 5000417-04.2011.827.2733**

**AÇÃO – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

**EMBARGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO**

**ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485**

**FABIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB-TO 3.990**

**EMBARGADO: JANDEIVAN REIS DE MIRANDA E OUTROS**

**ADVOGADOS: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS – OAB-TO 1.104-B**

**AILTON ARIAS – OAB-TO 1.836**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2010.0011.3195-6/0 – EPROC Nº 5000373-19.2010.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**EXEQUENTE: JANDEIVAN REIS DE MIRANDA E OUTROS**

**ADVOGADOS: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS – OAB-TO 1.104-B**

**AILTON ARIAS – OAB-TO 1.836**

**EXECUTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO**

**ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485**

**FABIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB-TO 3.990**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2009.0012.2400-4/0 – EPROC Nº 5000249-70.2009.827.2733**

**AÇÃO – CAUTELAR DE ARRESTO**

**REQUERENTE: WILLIANS POLO DE FIGUEUREDO**

**ADVOGADA: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA – OAB-TO 576**

**REQUERIDO: AGROPECUARIA E INDUSTRIA DIVISÃO DE BORRACHA NOVA MALAYA LTDA**

**ADVOGADOS: MARCIO ROBERTO DESTRO – OAB-SP 114.363**

**MARCIO TARCISIO THOMAZINI – OAB-SP 114.831**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2009.0012.2399-7/0 – EPROC Nº 5000250-55.2009.827.2733**

**AÇÃO – RESCISÓRIA**

**REQUERENTE: WILLIANS POLO DE FIGUEUREDO**

**ADVOGADA: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA – OAB-TO 576**

**REQUERIDO: AGROPECUARIA E INDUSTRIA DIVISÃO DE BORRACHA NOVA MALAYA LTDA**

**ADVOGADOS: MARCIO ROBERTO DESTRO – OAB-SP 114.363**

**MARCIO TARCISIO THOMAZINI – OAB-SP 114.831**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0005.0270-5/0 – EPROC Nº 5000204-37.2007.827.2733**

**AÇÃO – HABILITAÇÃO**

**REQUERENTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA E OUTROS**

**ADVOGADA: CENIRA NIEDERAUER – OAB-RS 38.838**

**REQUERIDOS: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0005.0269-1/0 – EPROC Nº 5000205-22.2007.827.2733**

**AÇÃO – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**REQUERENTE: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

**REQUERIDOS: MANOEL PEREIRA DA SILVA E OUTROS**

**ADVOGADA: CENIRA NIEDERAUER – OAB-RS 38.838**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será**

arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0005.6384-4/0 – EPROC Nº 5000203-52.2007.827.2733**

**AÇÃO – RESCISÃO CONTRATUAL**

**REQUERENTE: QUIRINO CARRIJO LEAL**

**ADVOGADO: RANIERE CARRIJO CARDOSO – OAB-TO 2.214-B**

**REQUERIDO: COOPERATIVA AGRICOLA MISSIONEIRA**

**ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB-TO 567-A**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2008.0004.8456-0/0 – EPROC Nº 5000219-69.2008.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO**

**EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A**

**ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223**

**ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB-TO 1.334-A**

**EXECUTADO: EVERTON TIAGO BIHAIN**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2008.0006.5131-8/0 – EPROC Nº 5000220-54.2008.827.2733**

**AÇÃO – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

**EMBARGANTE: EVERTON TIAGO BIHAIN**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

**EMBARGADO: BANCO DA AMAZONIA S/A**

**ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223**

**ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB-TO 1.334-A**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2012.0003.2312-2/0 – EPROC Nº 5000867-10.2012.827.2733**

**AÇÃO – ANULATÓRIA DE DEBITO FISCAL**

**REQUERENTE: ANTONIO LIMEIRA LACERDA**

**ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB-TO 5.387**

**REQUERIDO: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**

**ADVOGADA: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB-TO 3.950**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2011.0007.9993-5/0 – EPROC Nº 5000419-71.2011.827.2733****AÇÃO – EXECUÇÃO****EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL****ADVOGADA: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB-TO 3.950****EXECUTADO: ANTONIO LIMEIRA LACERDA****ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB-TO 5.387**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2011.0007.9994-3/0 – EPROC Nº 5000420-56.2011.827.2733****AÇÃO – EXECUÇÃO****EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL****ADVOGADA: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB-TO 3.950****EXECUTADO: ANTONIO LIMEIRA LACERDA****ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB-TO 5.387**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2008.0000.7570-8/0 – EPROC Nº 5000215-32.2008.827.2733****AÇÃO – EXECUÇÃO****EXEQUENTE: A UNIÃO FEDERAL****EXECUTADO: JOÃO DA MATA OLIVEIRA**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2008.0007.2281-9/0 – EPROC Nº 5000216-17.2008.827.2733****AÇÃO – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN****ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB-TO 1.597****REQUERIDO: MARCELO MARTINS BELARMINO**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2006.0009.9618-1/0 – EPROC Nº 5000141-46.2006.827.2733****AÇÃO – EMBARGOS A EXECUÇÃO****EMBARGANTE: ANTONIO FELISBINO FRAGA****ADVOGADOS: JOSÉ ROBERTO BOTTINO – OAB-SP 18.646****ALBERTO LEITE RIBEIRO FILHO – OAB-SP 45.584****EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A****ADVOGADAS: MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA – OAB-PR27.109**

MAYARA C. GIMENEZ LOPES – OAB-PR 58.507

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2008.0002.6984-7/0 – EPROC Nº 5000217-02.2008.827.2733**

**AÇÃO – ANULATÓRIA**

**REQUERENTE: CENTRAL QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**

**ADVOGADOS: SUÉLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB-TO 3.989**

**MARIO ANTONIO SILVA CAMARGO – OAB-TO 37**

**REQUERIDO: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**

**ADVOGADOS: JULIO CHRISTIAN LAURE – OAB-SP 155.277**

**MARCOS ROGERIO DOS SANTOS – OAB-SP 209.310**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2008.0003.0940-7/0 – EPROC Nº 5000218-84.2008.827.2733**

**AÇÃO – MONITÓRIA**

**REQUERENTE: TOC AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

**ADVOGADO: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB-TO 5.281**

**REQUERIDO: DARCI FRANCISCO CAPPELLESSO**

**ADVOGADA: LEIDIENE ABALEM SILVA**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2012.0003.6098-2/0 – EPROC Nº 5000865-40.2012.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO**

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A**

**ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB-TO 779-B**

**EXECUTADO: JOÃO BATISTA SANTIAGO ADORNO – Pousada dos Viajantes**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2009.0004.7483-0/0 – EPROC Nº 5000244-48.2009.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO**

**EXEQUENTE: A UNIÃO**

**EXECUTADO: SILVA E BATISTA LTDA**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o**

**cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0009.3159-2/0 – EPROC Nº 5000196-60.2007.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO**

**REQUERENTE: CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS**

**ADVOGADO: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO 792-B**

**REQUERIDO: EDIRCEU ROSSONI FEROLDI**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2010.0011.3184-0/0 – EPROC Nº 5000379-26.2010.827.2733**

**AÇÃO – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE: JOSÉ ALVES DA SILVA**

**ADVOGADA: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA – OAB-TO 576**

**REQUERIDO: NIVALDO ARAUJO ALENCAR**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2009.0010.1163-9/0 – EPROC Nº 5000245-33.2009.827.2733**

**AÇÃO – RENDA MENSAL OU AMAPARO ASSISTENCIAL A INVALIDO**

**REQUERENTE: FRANCILENE FERREIRA NERES**

**ADVOGADOS: GEORGE HIDASI – OAB-GO 8.693**

**RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB-GO 29.480**

**REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0003.1268-0/0 – EPROC Nº 5000197-45.2007.827.2733**

**AÇÃO – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**REQUERENTES: ANA LUCIA VIEIRA MOURA**

**MARIA DE JESUS VIEIRA MOURA**

**ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151**

**JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB-TO 2.934**

**REQUERIDO: JOSÉ TOMAZ DE AQUINO TAVARES**

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2012.0004.6586-5/0 – EPROC Nº 5000866-25.2012.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADO: WIDGLAN LIMA RODRIGUES

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2011.0011.9714-9/0 – EPROC Nº 5000421-41.2011.827.2733**

AÇÃO – MONITÓRIA

REQUERENTE: AGROREGIONAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADVOGADOS: GABRIELA ADORNI MAZZOTTI – OAB-GO 32.589

WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA

REQUERIDO: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2007.0001.8851-2/0 – EPROC Nº 5000004-06.2002.827.2733**

AÇÃO – CAUTELAR INCIDENTAL

REQUERENTE: NELSON FANCK

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

REQUERIDO: AGRIMAC S/A BRASILEIRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

ADVOGADA: CINTIA DE FREITAS MARQUES – OAB-GO 23.314

REQUERIDO: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB-TO 1.597

REQUERIDO: AGCO DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO: FAUSTO ALVES LÉLIS NETO – OAB-RS 29.684

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2010.0004.1923-9/0 – EPROC Nº 5000380-11.2010.827.2733**

AÇÃO – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: ALEXANDRE JOSÉ REZENDE

ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB-TO 1.498-B

RECLAMADO: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO - TO

ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2007.0003.0370-2/0 – EPROC Nº 5000198-30.2007.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: ANTONIO CIVIL OLIVEIRA CRUZ

ADVOGADO: LUCAS MARTINS PEREIRA – OAB-TO 1.732

REQUERIDOS: VALDIVINO SOARES DO CARMO

JOÃO CAMILO DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2012.0000.8177-3/0 – EPROC Nº 0000455-62.2015.827.2733**

AÇÃO – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: PEDRO FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADA: DEFENSORA PUBLICA

REQUERIDO: EDIMAR COELHO DOS SANTOS LEITE

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2008.0009.9868-7/0 – EPROC Nº 50000224-91.2008.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS

ADVOGADO: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO 792

REQUERIDO: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**PEIXE****1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE 006/2015**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

**Autos nº2011.0006.4941-0 – MONITÓRIA PARA ENTREGA DE COISA CERTA CC PERDAS E DANOS CC LIMINAR**

REQUERENTE: HUGO RICARDO PARO(EM CAUSA PRÓPRIA)

Advogada da parte Requerente: Dr.ªIvonete Ferreira Cruz Paro OABTO – 2072

REQUERIDA: SONILDA ALVES DOS SANTOS ARANTES

Advogada da parte Requerirda: Dr.ª Helena Cardoso de Brito OABGO – 14.441

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de sua(s) Advogada(s) supra identificada(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000247-



29.2011.827.2734 e Chave nº121032486114. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XXVII/2014.

## **PONTE ALTA** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000568-41.2014.827.2736, tendo como parte autora SOLANGE MARIA TAVARES ALVES e PEREIRA ALVES em desfavor **Maria das Dores de Vasconcelos, Elizario Ribeiro de Vasconcelos, Araiá Ribeiro Vasconcelos, Natal Ribeiro de Vasconcelos, Écia Maria Vasconcelos, Vábio Ribeiro de Vasconcelos, e os herdeiros de Lins Ribeiro de Vasconcelos, Fernanda Maria Guimarães de Vasconcelos Bahia, Wiviane Guimarães de Vasconcelos, Carlins Ribeiro de Vasconcelos e Lins Ribeiro de Vasconcelos Júnior**, sendo o presente para **CITAR eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos**, ( 942 e 232, inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 29 de abril de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.v

## **PORTO NACIONAL** **1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Monitória - processo: nº 0001041-24.2014.827.2737, Chave: 561752078914, requerida pelo **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO ITPAC PORTO NACIONAL** em face de **GILSON RODRIGUES GAMA**, Valor da Causa: R\$: 16.329,43. **FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **GILSON RODRIGUES GAMA**, brasileiro, RG: 413.141 SSP/TO e CPF: 013.340.361 - 01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e no prazo de 15 quinze dias, efetuar o pagamento do valor acima citado, o cumprimento implicará na isenção de custas e honorários. **ADVERTÊNCIA:** No mesmo prazo poderá a parte acionada apresentar embargos e que, na ausência de resposta e de cumprimento, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado para cumprimento imediato coativo nos termos do CPC, art. 1102-C. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Porto Nacional/TO, 28 de abril de 2015 (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0000796-98.2014.827.2741, Chave: 876262132014, requerida pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA** em face de **RIO DOS MANGUES MINERAÇÃO LTDA - ME**, valor da causa R\$: 3.873,99. Por este meio **CITAR** a executada **RIO DOS MANGUES MINERAÇÃO - LTDA**, CNPJ: 00.878.407/0001 - 16, atualmente em **lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação acima citada e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; 2. **Avaliação:** dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância,

mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 28 de abril de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

## **TOCANTÍNIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo nº: 0000408-07.2014.827.2739

CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 846564687114

Ação: Carta Precatória Cível (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO)

Exequente(s): DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES - CNPJ: 61064929004328

Executado: VANDERLEI MANTOVANI - CPF: 06877297857

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, ora executado, VANDERLEI MANTOVANI, e sua cônjuge se casado for, para o seguinte: Foram designadas as datas para as praças e leilões de 08/05/2015 às 14h00min, para a venda dos bens pelo valor da avaliação ou a maior e 25/05/2015 às 14h00min, para a venda pela melhor oferta, excetuando-se o preço vil. As praças e leilões serão realizadas no Átrio do Fórum sito na Avenida Tocantins, s/nº, Tocantínia/TO e simultaneamente através do site [www.Jeiloesjudiciais.com.br](http://www.Jeiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BEM(NS): Parte ideal pertencente ao executado sobre o Lote de Terras Rural nº 19, do Loteamento denominado Morro Limpo, Gleba 2, 6a Etapa, com área de 1.370.43.81 hectares, localizado nas proximidades da Fazenda Boa Esperança, município de Rio Sono/TO, Comarca de Tocantínia/TO, com os limites e confrontações constantes na Matrícula Imobiliária. Obs.: composto por solo amistoso e topografia plana a levemente ondulada, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) o hectare. Imóvel matriculado sob nº 1.871 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Sono/TO, AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 849.671,62 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em 25 de agosto de 2014. Tendo sido designado o Leiloeiro Judicial Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015 para a realização das praças e leilões, relativo aos autos supra e cientificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) V(s) S.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro. Local: Átrio do Fórum sito na Avenida Tocantins, s/nº, Tocantínia/TO e nos dias subseqüentes através do e-mail [juridico@leiloesjudiciais.com.br](mailto:juridico@leiloesjudiciais.com.br). Tudo conforme despacho proferido no evento 65, carta de intimação (evento 52) e Edital de Leilão (evento 55), cujas cópias seguem em anexo.

SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 – Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 29 de abril de 2015. Eu, LUCAS FLAVIO DA SILVA MIRANDA, Escrivão judicial, digitei.

MARCO ANTONIO SILVA CASTRO  
Juiz de Direito em Substituição Automática

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Processo nº: 5000333-14.2013.827.2739

CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 782969986413

Natureza: AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS

Requerente(s): MURILO RODRIGUES MATOS

Requerido(a)(s): NOBERTO NORBELANDI

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do(a) requerido **NOBERTO NORBELANDI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 1748484, SSP/GO e CPF nº 486.277.631-00, atualmente em **local incerto e não sabido**, para os termos da ação supramencionada e para, **querendo, oferecer resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Tudo conforme despacho proferido no evento 33.

SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 – Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 29 de abril de 2015. Eu, Lucas Flávio da Silva Miranda, Escrivão judicial, digitei.

MARCO ANTONIO SILVA CASTRO  
Juiz de Direito em Substituição Automática

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 20009.0005.5515-5/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: CARLOS ALEXANDRE CUNHA DE MELO

ADVOGADO: GENILSON HUGO POSSOLINE- OAB/GO 1781-A

INTIMAR o advogado do Sr. CARLOS ALEXANDRE CUNHA DE MELO, Dr. GENILSON HUGO POSSOLINE, inscrito na OAB/TO sob o nº 1781-A, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000187-09.2009.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

#### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **AUTOS Nº: 536/98 - DIGITALIZADOS Nº 5000004-24.1998.827.2740 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A Advogado: Dr. AUGUSTO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A E OUTROS

Requerido: MARISTELA FERREIRA BRITO E OUTRO Advogados: Dra. MARCELA JULIANA FREGONESI – OAB/SP 150.565 E Dr. LEONARDO FREGONESI JUNIOR – OAB/TO 473

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000004-24.1998.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 29 de abril de 2015. Givanildo Pereira de Oliveira. Servidor de Secretaria-Mat. 353316. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

##### **AUTOS Nº: 2011.0009.7722-1 (983/2011) - DIGITALIZADOS Nº 5000312-06.2011.827.2740 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: PAULO VIEIRA GARCIA Advogado: Dr. DANIEL DE ANDRADE E SILVA – OAB/TO 3.848

Requerido: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Advogado: Dr. WALTER OHOFUGI JÚNIOR – OAB/TO 392-A, Dra. BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA – OAB/TO 4170 e OUTROS

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000312-06.2011.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 29 de abril de 2015. Givanildo Pereira de Oliveira. Servidor de Secretaria-Mat. 353316. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portaria**

##### **PORTARIA Nº 1635/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11132/2015, resolve conceder aos servidores **Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-geral - Daj10, Matrícula 353448 e Marco Aurélio Giralde, Diretor de Tecnologia da Informação - Daj9, Matrícula 352395**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 04 a 05/05/2015, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos o Presidente do TJ/TO em visita institucional ao Conselho Nacional de Justiça..

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Presidente

### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

#### **Republicação**

##### **PORTARIA Nº 1578/2015 - CGJUS/ASJECGJUS, de 27 de abril de 2015**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de Fiscalização, controle e orientação dos serviços notariais e de registro, com jurisdição em todo Estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** que os membros da portaria nº 1283/2013, não fazem mais parte do quadro funcional da Corregedoria-Geral da Justiça.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR** a seguinte Portaria nº 1283/2014 - CGJUS/ASJCGJUS, de 28 de abril de 2014, que Dispõe sobre a Comissão de Estudos visando à elaboração da Consolidação das Normas das Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Eurípedes Lamounier  
Corregedor-Geral da Justiça

### **DIRETORIA GERAL**

#### **Portarias**

##### **PORTARIA Nº 1589/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 20/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000236717-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Editora Revistas dos Tribunais Ltda, que tem por objeto a aquisição de assinatura de periódicos, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

**RESOLVE:**

Art 1º Designar a servidora Cynthia Valéria Conceição Aires, matrícula nº 167147, como Gestora do contrato nº 20/2015, e a servidora Silvania Melo de Oliveira Olortegui matrícula nº 176538 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo Único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1519/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 40/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105317-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender as demandas das unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Joana Darc Batista Silva, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 40/2015, e o servidor Cláudio de Souza Rabelo, matrícula 167245, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1539/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de abril de 2015**

**O SENHOR DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 50/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000230013-4 celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Borges & Palmas Ltda – ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, a serem fornecidos aos Desembargadores, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, quando em viagem a serviço, e a Colaboradores Eventuais.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar a servidora Francisleide Cabral Santos, matrícula nº. 267142 como gestora do contrato nº 50/2015 e o servidor Ênio Carvalho de Souza, matrícula nº 265148 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1538/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 49/2015 referente ao Processo Administrativo 14.0.000115081-3, que tem objeto aquisição de aparelhos de ar condicionados com instalação ou não, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

| LOTAÇÃO | MEMBROS                    | MATRÍCULA |
|---------|----------------------------|-----------|
| DINFRA  | EDWARD AFONSO KNEIPP       | 352793    |
| DINFRA  | MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA | 198524    |
| DPATR   | JOANA DARC BATISTA SILVA   | 263644    |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1537/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 49/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000115081-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Vicon Comércio e Distribuição Ltda – ME, que tem objeto aquisição de aparelhos de ar condicionados e materiais de refrigeração com instalação ou não, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793, como gestor do contrato nº 49/2015 e, o servidor Ruto César Moreira Costa, matrícula 199325 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1584/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 55/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.00000085-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa MCM Comércio de Automóveis Ltda, que tem por objeto a contratação de concessionária para prestação de serviços de revisão em garantia (manutenção preventiva) e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com manual de garantia dos veículos Peugeot 408 ALLURE pertencentes à frota do Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 55/2015 e o servidor Gustavo Mello Aguiar, matrícula nº 352765, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1590/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 52/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000000139-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e Belladata Buffet & Restaurante Ltda-Me, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação (almoço e jantar) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Vanusa Perreira de Bastos, matrícula nº 352473, como gestora do contrato nº 52/2015, e a servidora Mara Roberta de Souza, matrícula nº 255446, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1576/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 54/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 14.0.000032346-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Bernardinetti & Bernardinetti Ltda, que tem por objeto a contratação de serviços de Up Link (captação e subida de sinal), via UMT – Unidade Móvel de Transmissão banda C, para atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula nº. 352403, como gestor do contrato nº. 54/2015, e a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula nº. 352549, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1619/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11122/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290347**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Paranã/TO à Palmeirópolis/TO, no período de 22 a 24/04/2015, com a finalidade de substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1620/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11110/2015, resolve conceder aos servidores **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352785** e **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarcas de Colinas e Guaraí/TO, no período de 04/05 a 08/05/2015, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática, conforme SEI 15.0.000004728-4.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1621/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11109/2015, resolve conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - A1, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Taguatinga/TO à Altamira/TO, no dia 29/04/2015, com a finalidade visita domiciliar de Ação de Guarda, conforme Autos 0001083-70.2014.827.2738.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1622/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11106/2015, resolve conceder ao servidor **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial - A4, Matrícula 352060**, o pagamento de 3,00 (três) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 22 a 25/04/2015, com a



finalidade de **prorrogação** da viagem para Participar do Congresso Internacional em Direitos Humanos, como atividade do Mestrado - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1623/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11123/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jose Maria Lima, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130474**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no dia 28/04/2015, com a finalidade de comparecimento, em reunião na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme SEI 15.0.000004192-8.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1624/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11115/2015, resolve conceder aos servidores **Mara Roberta de Souza, Assessor de Cerimonial - Daj7, Matrícula 255446, Luiz de Sousa Pires, Assessor de Imprensa - Daj7, Matrícula 353458 e Weverton Jose França de Moraes, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 152558**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 30/04/2015, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos o Presidente do TJ/TO, em reunião com Magistrados e servidores do Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1625/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11125/2015, resolve conceder ao Magistrado **Allan Martins Ferreira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 128258**, e ao servidore **Danilo Cardoso Parente, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352989**, como auxiliar direto do Magistrado, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO à Brejinho de Nazaré/TO, no dia 27/04/2015, com a finalidade de visita de inspeção carcerária na Cadeia Pública Feminina da cidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1626/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11124/2015, resolve conceder à servidora **Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 243652**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de

07/05 a 09/05/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1629/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11104/2015, resolve **revogar** a Portaria 1594/2015-DIGER, publicada no DJ 3567 de 29/04/2015.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1630/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11131/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Tocantínia/TO, no dia 29/04/2015, com a finalidade de realizar audiências em substituição ao Magistrado titular.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1631/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11130/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Palmas/TO, no dia 19/05/2015, com a finalidade de presidir sessão ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJTO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 59,72 (cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1632/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11129/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3,**

**Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Palmas/TO, no dia 12/05/2015, com a finalidade de presidir sessão ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJTO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 59,72 (cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1633/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11128/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Palmas/TO, no dia 05/05/2015, com a finalidade de presidir sessão ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJTO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 59,72 (cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1634/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11127/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema/TO à Palmas/TO, no dia 28/04/2015, com a finalidade de presidir sessão ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJTO.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 59,72 (cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1640/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11096/2015, resolve conceder aos servidores **Jose Silva de Sousa, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 229544** e **Nelson de Barros Simoes Neto, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352623**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 28/04/2015, com a finalidade de desbloquear ramal de Magistrado.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1641/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11138/2015, resolve conceder ao servidor **Marco Aurélio Giralde, Diretor de Tecnologia da Informação - Daj9, Matrícula 352395**, o pagamento de 2,00 (duas) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Brasília/DF à Goiania/GO, no período de 05/05 a 07/05/2015, com a finalidade de **prorrogação** de viagem, para acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO na implantação do E-proc no Tribunal de Justiça de Goiás.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1642/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11140/2015, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo - A1, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social - A1, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 08/05/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1643/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11139/2015, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo - A1, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social - A1, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Dueré/TO, no dia 06/05/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1645/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, 29 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11142/2015, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Município, Matrícula 168634**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Natividade/TO, no período de 05/05 a 06/05/2015, com a finalidade de conduzir os técnicos para realizar reparos e manutenção na referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1646/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11141/2015, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo - A1, Matrícula 352936 e Zulene Cruz**

**Carvalho, Assistente Social - A1, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins/TO, no dia 09/05/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

## **ESMAT**

### **Edital**

**EDITAL nº 016, de 2015**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Aprimoramento de Controles em Processos Organizacionais**, a ser realizado no período de 11 a 15 de maio, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### **1. DADOS GERAIS**

**Curso:** Aprimoramento de Controles em Processos Organizacionais

**Objetivo:** Capacitar e aprimorar o conhecimento dos participantes e lhes possibilitar competências para avaliar a eficácia de controles internos de processos organizacionais, propondo melhorias nos controles existentes e identificando a necessidade de novos controles.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 04 a 07 de maio de 2015.

**Inscrições:** Serão realizadas com base nas informações recebidas pelo Processo SEI, após a indicação dos respectivos diretores da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça em parceria com a Diretoria da Esmat.

**Público-Alvo:** Servidores que atuam no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com lotação no Gabinete da Presidência, Diretorias e Assessorias do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça e Esmat.

**Carga horária:** 35 horas-aula

**Modalidade:** Presencial

**Horário:** Das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30

**Local:** Esmat

**Número de vagas:** 30

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais)

#### **2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO**

2.1 Ser servidor que atua no Gabinete da Presidência, Diretorias e Assessorias do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça e Esmat, com atuação em processos de trabalho.

2.2 Durante o curso, os participantes serão preparados para aprimorar controles administrativos nos processos de trabalho com os quais lidam diariamente. Para tanto, as Diretorias deverão indicar pelo menos dois processos para o desenvolvimento da aprendizagem.

#### **3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO**

- 3.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades no período de 11 a 15 de maio de 2015, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30, na sede da Esmat, localizada na Avenida Theotônio Segurado, Palmas-TO.
- 3.2 Os participantes deverão ter disponibilidade de computador (*notebook*) para as atividades que serão desenvolvidas.
- 3.3 Para certificação, os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades.
- 3.4 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula.
- 3.5 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início, e 5 minutos antes do horário definido para o final da atividade presencial.
- 3.6 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.
- 3.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Excelência operacional;

Gestão de processos: mapa de processo, padrões de execução, indicadores, controles;

Ciclo BPM e melhoria contínua;

Gestão de equipes: participação, aprendizagem e comprometimento;

Estrutura Integrada de Controle Interno do COSO (atualizada em 2013);

Mapeamento de processos. Notação BPMN. *Software Bizagi*;

Processo de identificação, avaliação e tratamento de riscos;

Método de avaliação de controles em processos;

Plano de ação para melhoria de controles;

Desenho de controles;

Boas práticas de controle.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de abril de 2015.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 015, de 2015**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na palestra **Processo e Procedimentos no Novo Código de Processo Civil**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Palestra:** Processo e Procedimentos no Novo Código de Processo Civil (CPC)

**Período de inscrições:** 27 de maio a 15 de junho de 2015.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV).

**Público-Alvo:** Operadores do Direito no estado do Tocantins, magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogado, servidores públicos, estudantes e sociedade em geral.

**Carga horária:** 4 horas-evento

**Modalidade:** Presencial

(Não há previsão orçamentária de diárias para este curso e não foram autorizadas pelo palestrante a gravação e a transmissão do evento)

**Período de Realização:** 17 de junho de 2015

**Horário:** das 19 às 22 horas.

**Local:** Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Número de vagas:** Trezentas vagas presencias em Palmas-TO

**2. ESTRUTURA CURRICULAR DO EVENTO**

| HORÁRIO                  | PROGRAMAÇÃO  |
|--------------------------|--|
| 18h                      | Credenciamento   |
| 19h                      | Abertura   |
| 19h às 21h30min          | <p><b>Palestra:</b> Processo e Procedimentos no Novo Código de Processo Civil (CPC)</p> <p><b>Palestrante: Fredie Didier</b></p> <p>Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (1998); mestrado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2002); doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005); pós-doutorado na Universidade de Lisboa (2009) e livre-docência na Universidade de São Paulo (2012). Atualmente é membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual, do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual, da International Association of Procedural Law, da Associação Brasileira de Direito Processual Constitucional e da Academia de Letras Jurídicas da Bahia. Presidente da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo; sócio do escritório de Didier Sodré e Rosa Advocacia e Consultoria; professor associado da Universidade Federal da Bahia (graduação, mestrado e doutorado); coordenador do curso de Direito da Faculdade Baiana de Direito. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil, e atua principalmente no estudo da Teoria Geral do Processo.</p> <p><b>Coordenador de Mesa: juiz Esmar Custódio Vêncio</b></p> |
| Das 21h30min às 22 horas | Encerramento com lançamento e autógrafos de livro do palestrante.  |

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 A partir da confirmação da inscrição no Evento, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

3.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de abril de 2015.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

## **EDITAL nº 014, de 2015**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso de **Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC)**, para fins de promoção por merecimento nos termos da Resolução nº 02 da Enfam, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

### **1. DADOS GERAIS**

**Curso:** Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC)

**Período de inscrições:** 30 de abril a 7 de maio de 2015

**Inscrições:** Deverão ser solicitadas por meio do e-mail [nufam@tjto.jus.br](mailto:nufam@tjto.jus.br)

**Público-Alvo:** Magistrados, assessores de magistrados e servidores do TJTO que atuam, preferencialmente, nas Varas Cíveis ou afins

**Carga horária:** 35 horas-aula.

**Modalidade:** Presencial

(Não há previsão orçamentária de diárias para este curso).

**Período de Realização:** Todas as segundas-feiras de 11 de maio a 22 de junho e uma palestra no dia 17 de junho (quarta-feira), conforme discriminado no item 3.

**Horário:** das 8 às 12 horas.

**Local:** Auditório da Esmat

**Número de vagas:** 50 vagas, a serem preenchidas conforme ordem de solicitação de inscrição por e-mail.

### **2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO**

2.1 Todos os inscritos deverão participar das aulas, de acordo com o cronograma de atividades estipulado no item 3;

2.2 A frequência será registrada de forma eletrônica, por meio de código de barras no início e término de cada período;

2.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

2.4 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo(a) aluno(a), obedecida a tolerância prevista no item 2.3.

2.5 Para certificação, os inscritos deverão ter, no mínimo, 75% de frequência, e realizar a atividade complementar "Estudo de Caso", que será encaminhada por e-mail até o dia 30 de junho pela coordenação do curso, e o aluno terá o prazo até o dia 12 de agosto do corrente ano para entrega da atividade, por meio eletrônico, como tarefa obrigatória para aproveitamento do curso.

2.6 A não observação dessas informações acarretará impossibilidade de recebimento do certificado.



**3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO**

| <b>DIA</b>           | <b>HORÁRIO</b>     | <b>PROGRAMAÇÃO</b>  |
|----------------------|--------------------|---|
| 11/5/2015 – 2ª feira | Das 8 às 12horas   | MÓDULO 1 - Normas Fundamentais e Princípios Constitucionais do Novo CPC<br><br>Professor Marcelo Ribeiro  |
| 18/5/2015 – 2ª feira | Das 8 às 12horas   | MÓDULO 2 - Procedimento Eletrônico no Novo CPC. Cumprimento de Sentença e Comunicação dos Atos Processuais.<br><br>Professor Alexandre Pimentel                   |
| 25/5/2015 – 2ª feira | Das 8 às 12horas   | MÓDULO 3 - Julgamento por Ordem Cronológica de Conclusão e dos Elementos e dos Efeitos da Sentença<br><br>Professor Alexandre Pimentel                            |
| 1º/6/2015 – 2ª feira | Das 8 às 12horas   | MÓDULO 4 - Incidente de Resolução das Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência<br><br>Professor Aluísio Mendes                                 |
| 8/6/2015 – 2ª feira  | Das 8 às 12horas   | MÓDULO 5 - Sistema Recursal no Novo CPC<br><br>Professor Pedro Miranda  |
| 15/6/2015 – 2ª feira | Das 8 às 12horas   | MÓDULO 6 - Intervenção de Terceiros. Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Saneamento e Organização do Processo.<br><br>Professor Salomão Viana |
| 17/6/2015 – 4ª feira | Das 19 às 22 horas | PALESTRA - Processo e Procedimentos no Novo CPC<br><br>Professor Fredie Didier  |
| 22/6/2015 – 2ª feira | Das 8 às 12horas   | MÓDULO 7 - Provisória Tutela de Urgência Antecipada e Cautelar Tutela de Evidência<br><br>Professor Artur César Souza   |

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

4.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o(a) inscrito(a) à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

4.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

4.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de abril de 2015.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000003678-9

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00487

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Instituto Latino Americano de Argumentação Jurídica

**CNPJ:** 20.266.455/0001-60

**OBJETO:** Empenho destinado à realização do curso "Tendências e Desafios do Direito das Famílias", aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, a ser realizado no dia 11 de Maio de 2015, com carga horária de 04 (quatro) horas/aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 24 de Abril de 2015.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000003544-8

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00486

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Nestor Eduardo Araruna Santiago

**CPF:** 875.298.406-06

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso "Crimes contra o Meio Ambiente", destinado aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, a realizar-se nos dias 07 e 08 de Maio de 2015, com carga horária de 15 (quinze) horas/aula.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 24 de Abril de 2015.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000003549-9

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00488

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

**CONTRATADA:** Tri Signal Ind. e Comércio de Móveis Ltda

**CNPJ:** 14.662.505/0001-26

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de porta de vidro, a ser instalada nas dependências da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 508,00 (Quinhentos e oito reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4476

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 24 de Abril de 2015.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**